



Prefeitura de
Jumarim

www.jumarim.sp.gov.br

prefeitura.jumarim

(15) 3199.9800

administracao@jumarim.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Administração

Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumarim - SP

CEP: 18.535-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 593/2023

EDITAL: Nº 41/23

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1677/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO/FECHADO

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 24/08/2023, às 08:00 horas.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 05/09/2023, às 08:00 horas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/09/2023, às 08:01 horas.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 11/09/2023, às 13:00 horas.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

O MUNICÍPIO DE JUMIRIM, através de seu Pregoeiro, nomeado nos termos da **Portaria nº 5442/2017**, usando das atribuições que lhe são conferidas, após a Competente autorização do Excelentíssimo Prefeito, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com o Decreto Federal nº 10.024/19, com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e, subsidiariamente, com base nas disposições legais contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e demais normas complementares de direito privado e disposições deste instrumento.

I – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste **PREGÃO: "Registro de Preços para eventual e parcelada aquisição de materiais de expediente para as Secretarias da Prefeitura do Município de Jumarim"** conforme especificações Constantes no Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante do presente edital, como se aqui transcrito fosse.

1.2. Para a aquisição ora licitado haverá uma Ata de Registro de Preços, que será firmada entre o Município de Jumarim e a licitante classificada em primeiro lugar.

1.3. O valor estimado desse procedimento licitatório é **R\$ 265.479,91 (duzentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e um centavos)**, conforme Mapa de preços extraídos das propostas das empresas constantes nos autos do respectivo procedimento.

1.4. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

II – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, sendo vedada sua prorrogação.



Prefeitura de
Jumarim

www.jumarim.sp.gov.br

prefeiturajumarim

(15) 3199.9800

administracao@jumarim.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Administração

Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumarim -SP

CEP: 18.535-000

2.2. A Administração não estará obrigada a utilizar a **Ata de Registro de Preços**, uma vez que ela não caracteriza compromisso de utilização, podendo revogá-la ou promover licitação específica quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso ou qualquer pedido de indenização por parte da **DETENTORA**.

III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste **PREGÃO** as empresas que:

3.1.1. Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado;

3.1.2. Atendam a todas as exigências deste edital;

3.2. Somente poderão participar deste certame, empresas que estejam enquadradas como “Microempresas” ou “Empresas de Pequeno Porte”, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Federal nº. 8.538 de 06 de outubro de 2015.

3.3. SERÁ VEDADA A PARTICIPAÇÃO:

- a) Cujos sócios ou diretores, responsáveis técnicos ou integrantes da equipe técnica pertençam simultaneamente a mais de uma empresa licitante;
- b) Aquelas enquadradas nas disposições do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; e
- c) De empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/93;
- d) Estiver sob processo de Concordata ou Falência (respeitado o disposto na **Súmula 50 TCE/SP** – a empresa caso se encontre nessa situação deverá apresentar o plano de recuperação já devidamente homologado pelo juiz competente e em pleno vigor;
- e) De empresas suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, III da Lei 8.666/93, nos termos da **Súmula 51 do TCE/SP**; e
- f) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- g) Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98.
- h) De empresas que não possuam objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.
- i) De empresas não consideradas microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/06, e alterações.

IV – DO EDITAL

4.1. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos:

a) no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: www.jumarim.sp.gov.br;

b) junto à Secretaria Municipal de Administração/Setor de Licitação, Rua Manoel Novaes, 829 – Centro – CEP 18535-000 Jumarim/SP – Fone: (15) 3199-9800 licitacao@jumarim.sp.gov.br, no horário das 08:00 às 11:30 horas, mediante o recolhimento aos cofres públicos da importância



www.jumirim.sp.gov.br

[prefeiturajumirim](https://www.facebook.com/prefeiturajumirim)

(15) 3199.9800

administracao@jumirim.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Administração

Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumarim - SP

CEP: 18.535-000

de R\$ 0,64 (sessenta e quatro centavos de real) por folha ou gratuito fornecendo uma mídia para gravar o edital e seus anexos.

4.2. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

V – DAS INFORMAÇÕES

5.1. As informações administrativas relativas a este **PREGÃO** poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração/Licitação, Rua Manoel Novaes, 829 – Centro – CEP 18535-000 Jumarim/SP – Fone: (15) 3199-9800 licitacao@jumirim.sp.gov.br;

5.2 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

VI – DO CREDENCIAMENTO

6.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

6.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

6.3. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

6.4. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO III).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO III) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante.

(“A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º).

6.4.1. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena de exclusão sumária das representadas.

6.5. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de



Prefeitura de
Jumirim

www.jumirim.sp.gov.br

prefeitura jumirim

(15) 3199.9800

administracao@jumirim.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Administração

Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumirim - SP

CEP: 18.535-000

taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, (Anexo IV).

6.6. Para o exercício do direito de preferência, para a participação no certame, bem como para a fruição do benefício da habilitação com irregularidade fiscal e trabalhista, previstos neste Edital, a microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo VI para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate.

VII – DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

VIII – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

8.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 6.4 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

8.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

8.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

8.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.



Prefeitura de
Jumirim

www.jumirim.sp.gov.br

prefeiturajumirim

(15) 3199.9800

administracao@jumirim.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Administração

Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumirim -SP

CEP: 18.535-000

8.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros

8.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

IX – DA PARTICIPAÇÃO:

9.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

9.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

9.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

9.4. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

X – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

10.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

10.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

10.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;



Prefeitura de
Jumirim

www.jumirim.sp.gov.br

 [prefeiturajumirim](https://www.facebook.com/prefeiturajumirim)

 (15) 3199.9800

 administracao@jumirim.sp.gov.br

 Secretaria Municipal de Administração

Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumirim -SP

CEP: 18.535-000

10.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

10.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

XI – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

11.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

11.1.1. Valor unitário e total dos itens;

11.1.2. Marca;

11.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

11.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

11.3. O preço apresentado deverá abranger todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros etc.), bem como os descontos porventura concedidos, nos termos da **Súmula 10 TCE/SP**

11.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

11.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

11.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

11.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas quando participarem de licitações públicas;

11.7.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

XII - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

12.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



www.jumirim.sp.gov.br

 prefeiturajumirim

 (15) 3199.9800

 administracao@jumirim.sp.gov.br

 Secretaria Municipal de Administração

Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumirim -SP

CEP: 18.535-000

12.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

12.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

12.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

12.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

12.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

12.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

12.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

12.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário** do item.

12.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

12.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

12.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 00,01 (um centavo)**.

12.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.

12.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

12.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

12.12 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

12.12.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



Prefeitura de
Jumarim

www.jumarim.sp.gov.br

prefeiturajumarim

(15) 3199.9800

administracao@jumarim.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Administração

Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumarim -SP

CEP: 18.535-000

12.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

12.13.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

12.14 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

12.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

12.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

12.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

12.19. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

12.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

12.21. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

12.22. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

12.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

12.23.1. no país;

12.23.2. por empresas brasileiras;

12.23.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

12.23.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

12.24. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

12.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para



www.jumirim.sp.gov.br

☎ prefeitura.jumirim

☎ (15) 3199.9800

✉ administracao@jumirim.sp.gov.br

📍 Secretaria Municipal de Administração

Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumirim - SP

CEP: 18.535-000

que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

12.25.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.25.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24hs (vinte e quatro horas), envie no e-mail licitacao@jumirim.sp.gov.br, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

12.25.3. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

XIII - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

13.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

13.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

13.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24hs (vinte e quatro horas) sob pena de não aceitação da proposta.

13.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

13.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o



Prefeitura de
Jumarim

www.jumarim.sp.gov.br

prefeiturajumarim

(15) 3199.9800

administracao@jumarim.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Administração

Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumarim - SP

CEP: 18.535-000

caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.8. Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional.

13.9. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

13.9.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

13.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.11. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

13.12. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

13.12.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

13.12.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

13.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

XIV - DA HABILITAÇÃO

14.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.1.2. TCESP – <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apeados>

14.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.1.3.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

14.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



www.jumirim.sp.gov.br

prefeitura.jumirim

(15) 3199.9800

administracao@jumirim.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Administração

Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumarim - SP

CEP: 18.535-000

14.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

14.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

14.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) sob pena de inabilitação.

14.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

14.5. Habilitação jurídica:

14.5.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.5.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.

14.5.3. No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

14.5.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

14.5.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

14.5.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

14.5.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.



Prefeitura de
Jumirim

www.jumirim.sp.gov.br

☎ prefeitura.jumirim

☎ (15) 3199.9800

✉ administracao@jumirim.sp.gov.br

📍 Secretaria Municipal de Administração

Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumirim - SP

CEP: 18.535-000

14.5.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

14.5.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

14.5.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

14.6. Regularidade fiscal e trabalhista:

14.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

14.6.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

14.6.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

14.6.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

14.6.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

14.6.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

14.6.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

14.6.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

14.6.9. A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.



www.jumarim.sp.gov.br

prefeitura.jumarim

(15) 3199.9800

administracao@jumarim.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Administração

Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumarim - SP

CEP: 18.535-000

14.7. Qualificação Econômico-Financeira.

14.7.1. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor de sua sede da pessoa jurídica. No caso de não indicação da vigência na respectiva certidão, será considerada aquela expedida há até 90 (noventa dias) da data da abertura da licitação.

14.7.2 No caso de a empresa estar em processo de Concordata ou Falência (respeitado o disposto na Súmula 50 TCE/SP) deverá apresentar o plano de recuperação já devidamente homologado pelo juiz competente e em pleno vigor;

14.9. Outros Documentos

14.9.1. Declarações conforme modelo do **ANEXO VI**:

14.9.1.1. Que não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;

14.9.1.2. Não há **superveniência de fato impeditiva** para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93;

14.9.1.3. **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99);

14.9.2. Para comprovação de que a empresa é ME ou EPP, nos termos da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, deverá preencher e encartar junto à documentação a declaração de ME ou EPP (**ANEXO VI**) ou apresentar documento emitido pelo órgão competente.

14.10. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

14.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

14.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a



Prefeitura de
Jumirim

www.jumirim.sp.gov.br

prefeiturajumirim

(15) 3199.9800

administracao@jumirim.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Administração

Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumirim -SP

CEP: 18.535-000

convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

14.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

14.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

14.17.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

14.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

14.19. Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados (exceto aqueles documentos eletrônicos cuja autenticidade já tenha sido aferida nos respectivos sítios dos órgãos emissores (tais como FGTS, CNDT, entre outros), deverão ser apresentados/enviados por meio de Protocolo diretamente na sede da Prefeitura Municipal ou Correspondência - Correio com AR, Sedex ou Remessa Expressa, endereçando à Comissão Permanente de Licitação com o número do Pregão Eletrônico e do Processo, localizada na Rua Manoel Novaes, 829, Centro, Jumirim/SP, CEP: 18535-000.

Prazo para envio: até 2 (dois) dias úteis após o encerramento da sessão pública, prorrogáveis por igual período a contar da data de comunicação do Pregoeiro, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis;

14.19.1 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da legislação vigente, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel

XV - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

15.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24h (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

15.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

15.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.



www.jumirim.sp.gov.br

prefeitura.jumirim

(15) 3199.9800

administracao@jumirim.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Administração

Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumirim - SP

CEP: 18.535-000

15.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

15.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

15.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

15.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

15.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

15.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

15.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

15.7 Caso a proposta readequada tenha sido apresentada para fins de renegociação (item 12.30) e esta tenha sido assinada digitalmente e/ou possam ser conferidos eletronicamente, poderá o pregoeiro dispensar a apresentação de nova proposta.

XVI - DOS RECURSOS

16.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 15 (quinze) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

16.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

16.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

16.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

16.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões



www.jumarim.sp.gov.br
f prefeituraumarim
t (15) 3199.9800
e administracao@jumarim.sp.gov.br
o Secretaria Municipal de Administração
Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumarim -SP
CEP: 18.535-000

também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

16.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

XVII - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

17.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

17.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

17.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a ata de registro de preços/contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

17.1.3 Deixar(em) de apresentar no prazo estabelecido os documentos de habilitação, nos termos do subitem 14.21 do Edital.

17.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

17.3 A nova sessão será realizada em prazo, não inferior a 3 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

17.3.1 A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.jumarim.sp.gov.br, a ainda por meio do sistema eletrônico ("chat") de acordo com a fase do procedimento licitatório.

17.4 Na sessão, respeitada a ordem de classificação, passar-se-á diretamente à fase de negociação.

XVIII - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

IX - DOS PREÇOS E DAS COTAÇÕES

19.1. O preço que vigorará no ajuste será o ofertado pela licitante vencedora.



www.jumirim.sp.gov.br

 [prefeiturajumirim](https://www.facebook.com/prefeiturajumirim)

 (15) 3199.9800

 administracao@jumirim.sp.gov.br

 Secretaria Municipal de Administração

Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumarim - SP

CEP: 18.535-000

19.1.1. Os preços ofertados deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado.

19.2. Não haverá reajuste de preços, por força da legislação vigente.

19.3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da detentora da ata de registro de preços/contrato e a retribuição do Município de Jumarim para a justa remuneração dos objetos licitados poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial.

19.4. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

19.5. Na hipótese de a contratada solicitar alteração de preço, ela terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

19.6. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela contratada, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

19.7. Fica facultado ao Município de Jumarim realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela contratada.

19.8. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Jumarim, porém contemplará os objetos do certame a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo geral pela Contratada.

19.8.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a contratada não poderá suspender as entregas dos itens descritos na ata de registro de preços/contrato e os pagamentos serão realizados conforme os preços vigentes.

19.8.2. O Município de Jumarim deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar, inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação ao objeto, após o protocolo do pedido de revisão.

19.9. O novo preço só terá validade após a sua publicação nos devidos meios de comunicação e, para efeito de pagamento dos produtos porventura entregues entre a data do pedido de adequação e a data da publicação do novo preço, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela contratada.

19.10. Serão desclassificadas as propostas cujo preço seja incompatível com a realidade do mercado.



Prefeitura de
Jumarim

www.jumarim.sp.gov.br

prefeiturajumarim

(15) 3199.9800

administracao@jumarim.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Administração

Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumarim - SP

CEP: 18.535-000

19.11. No exercício de 2023, as despesas correrão à conta da dotação orçamentária **3.3.90.30.00**, consignadas no orçamento vigente.

19.12. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo Orçamento-Programa, ficando a Administração obrigada a apresentar, no início de cada exercício, a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitadas as mesmas classificações orçamentárias.

XX – DOS PAGAMENTOS

20.1. O pagamento será de até 10 (dias) de acordo com a entrega do material/produto e nota fiscal certificada pelos responsáveis;

20.2. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela adjudicatária, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

20.3. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à contratada ou inadimplência contratual;

20.4. Qualquer erro ou omissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

20.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originalmente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

N= Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP= Valor da parcela em atraso.

XXI – DAS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

21.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura por meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.



Prefeitura de
Jumirim

www.jumirim.sp.gov.br

prefeiturajumirim

(15) 3199.9800

administracao@jumirim.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Administração

Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumirim - SP

CEP: 18.535-000

21.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

21.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

21.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

21.6. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

21.6.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

21.6.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

21.7. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

21.8. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze), conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

XXII - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

22.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

XXIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

23.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

XXIV - DAS PENALIDADES

24.1. São aplicáveis as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e demais normas pertinentes.

24.2. Após a assinatura da ata de registro de preços/contrato, estará a proponente vencedora automaticamente à disposição do Município de Jumirim para o fiel cumprimento das competentes ordens de entrega.

24.2.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

24.2.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;



www.jumarim.sp.gov.br

prefeituraumarim

(15) 3199.9800

administracao@jumarim.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Administração

Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumarim - SP

CEP: 18.535-000

24.2.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

24.2.1.3. apresentar documentação falsa;

24.2.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

24.2.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

24.2.1.6. não mantiver a proposta;

24.2.1.7. cometer fraude fiscal;

24.2.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

24.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

24.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

24.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

24.4.2. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega, calculada sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

24.4.3. Multa de até 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso na entrega, calculada desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando ultrapassar 30 (trinta) dias;

24.4.4. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços/contrato, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo do disposto nos itens 24.4.2. e 24.4.3.;

24.4.5. Multa de 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços/contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa na entrega dos itens, ou rescisão da ata de registro de preços/contrato, calculada sobre a parte inadimplente;

24.4.6. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor a ata de registro de preços/contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula, exceto prazo de execução;

24.4.7. Na hipótese de rescisão contratual, além da aplicação da multa correspondente, aplicar-se-á a suspensão ao direito de licitar com o Município de Jumarim, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses;



Prefeitura de
Jumarim

www.jumarim.sp.gov.br

☎ prefeituraumarim

☎ (15) 3199.9800

✉ administracao@jumarim.sp.gov.br

📍 Secretaria Municipal de Administração

Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumarim - SP

CEP: 18.535-000

24.4.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

24.5. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

24.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

24.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

24.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

24.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

24.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

24.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

24.12. As penalidades previstas nestes itens e subitens têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação, não exime a proponente vencedora de reparar os eventuais prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Município de Jumarim.

24.13. As pessoas jurídicas serão responsabilizadas objetivamente, nos âmbitos administrativo e civil, pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, nos termos da Lei n.º 12.846/2013.

XXV - DA RESCISÃO:

25.1. A Prefeitura Municipal de Jumarim reserva-se no direito de rescindir de pleno direito, a ata de registro de preços, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à proponente vencedora, direito a indenização de qualquer espécie, quando ocorrer:

a) falência, recuperação judicial (caso não seja apresentado plano de recuperação homologado pelo juízo competente, apto a comprovar a viabilidade econômico-financeira, nos termos da Súmula 50 do TCE/SP) ou extrajudicial ou dissolução da proponente vencedora;



Prefeitura de
Jumarim

www.jumarim.sp.gov.br

prefeituraumarim

(15) 3199.9800

administracao@jumarim.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Administração

Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumarim -SP

CEP: 18.535-000

- b) inadimplência de qualquer cláusula e/ou condição da ata de registro de preços/contrato, por parte da proponente vencedora;
- c) a subcontratação ou cessão total ou parcial da ata de registro de preços/contrato;
- d) o não recolhimento, nos prazos previstos, das multas impostas à proponente vencedora;
- e) descumprimento, pela proponente vencedora, das determinações da fiscalização da Prefeitura Municipal de Jumarim;
- f) outros, conforme previsto no art. 78 da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

25.2. A Prefeitura Municipal de Jumarim poderá, também, rescindir o contrato, independente dos motivos relacionados nas letras “a” a “f” do subitem anterior, por mútuo acordo.

25.3. Rescindido o contrato e/ou a ata de registro de preços, por qualquer um dos motivos citados nas letras "a" a "f" do subitem 25.1, a proponente vencedora sujeitar-se-á a multa de 20% (vinte por cento) calculado sobre a parte inadimplente, respondendo, ainda, por perdas e danos decorrentes da rescisão contratual. Neste caso, serão avaliados e pagos, de acordo com a fiscalização da Prefeitura Municipal de Jumarim, os produtos já entregues, podendo a Prefeitura Municipal de Jumarim, segundo a gravidade do fato ou da falta, promover processo administrativo, a fim de se apurar as respectivas responsabilidades. Caso a proponente vencedora seja considerada inidônea, poderá ser suspensa para transacionar com a Prefeitura Municipal de Jumarim, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

XXVI - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

26.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

26.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@jumarim.sp.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada setor de recepção da Prefeitura Municipal de Jumarim.

26.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

26.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

26.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

26.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

26.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

26.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

26.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

XXVII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.



Prefeitura de
Jumarim

www.jumarim.sp.gov.br

prefeiturajumarim

(15) 3199.9800

administracao@jumarim.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Administração

Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumarim - SP

CEP: 18.535-000

27.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

27.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

27.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

27.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

27.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

27.11. A apresentação de proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie, para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

27.12. O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nas hipóteses previstas em lei, sem que tenham as licitantes direito a qualquer indenização.

27.13. A proponente vencedora deverá manter durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação.

27.14. Com base no art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, é facultado ao Pregoeiro e sua equipe de apoio, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.15. Os casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo Pregoeiro com a assistência de sua equipe de apoio e, sempre que possível, utilizando-se de legislação aplicável à espécie e dos princípios que norteiam o processo licitatório, como também dos princípios gerais de direito.

27.16. As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas a favor da ampliação da disputa entre os interessados e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a



Prefeitura de
Jumirim

www.jumirim.sp.gov.br

☎ prefeitura.jumirim

☎ (15) 3199.9800

✉ administracao@jumirim.sp.gov.br

📍 Secretaria Municipal de Administração

Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumirim - SP

CEP: 18.535-000

aferição da habilitação da licitante e nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

27.17. Os atos praticados neste pregão, após sua abertura, serão publicados no Diário Oficial do Município.

27.18. A licitante vencedora deverá apresentar junto com a ata de registro de preços/contrato, o Termo de Ciência e Notificação, conforme modelo do **ANEXO IX** devidamente preenchido.

27.19. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada (por cartório competente ou servidor da administração, nos termos artigo 32 da Lei nº 8.666/93) ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei.

27.20. Todos os documentos expedidos pela licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

27.21. Os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de noventa dias, a partir da data de sua emissão.

27.22. Os documentos emitidos pela internet poderão ser conferidos pela equipe de apoio do Pregoeiro.

27.23. Não serão aceitos protocolos ou requerimentos.

27.24 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de referência;

ANEXO II – Modelo de proposta;

ANEXO III – Termo de Adesão – BLL

ANEXO IV – Custo pela utilização do sistema;

ANEXO V – Declarações;

ANEXO VI – Declaração ME/EPP;

ANEXO VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO VIII – Minuta de Contrato;

DANIEL VIEIRA
PREFEITO



www.jumarim.sp.gov.br

prefeitura.jumarim

(15) 3199.9800

administracao@jumarim.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Administração

Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumarim - SP

CEP: 18.535-000

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO:

Registro de Preços para eventual e parcelada materiais de expedientes para as Secretarias da Prefeitura do Município de Jumarim.

2 - JUSTIFICATIVA:

A aquisição se faz necessária para suprir a demanda de materiais de escritório, tendo em vista serem indispensáveis ao desenvolvimento das atividades realizadas nas Secretarias Municipais

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO
1	10	KG	Adesivo termoplástico; à base de resinas, ceras e polímeros, tipo cola quente, atóxico; apresentado em forma de bastão, no formato circular; medindo 7,50 mm de diâmetro, 30cm de comprimento; cor transparente; colagem inicial imediata; aplicação através de pistola aplicadora; para utilização em colagem de superfícies em bricolagem, confecção de artesanatos, enfeites e ornatos. Pacote com 1 kg	R\$ 56,64
2	10	KG	Adesivo termoplástico; à base de resinas, ceras e polímeros; apresentado em forma de bastão; medindo 11 mm de diâmetro, 30 cm de comprimento; cor transparente; colagem inicial imediata; aplicação através de pistola aplicadora; para uso em colagem de peças de madeira, artigos de decoração, embalagens flexíveis, papel, papelão. Pacote com 1 kg	R\$ 55,69
3	30	UND	Agenda Permanente; costurada; medindo comprimento 145mm x altura 205mm; capa pesando 837g/m ² ; revestida de Siltouch (material macio); folhas internas em papel OffSet 63g/m ² , contendo 192 folhas; na cor preta; 1 dia por página	R\$ 28,50
4	20	PCT	Algodão hidrófilo; cor branca, macio e inodoro, livre de impurezas; em manta, com espessura uniforme e compacta de 1 a 1,5 cm; 1,5 m de comprimento e 22cm de largura; em rolo com 500 gramas, embalado em papel apropriado	R\$ 15,74
5	10	UND	Almofada para carimbo; de feltro; estojo termoplástico; com entintamento na cor preta; tamanho nº 3	R\$ 5,42
6	220	PEÇA	Apagador de quadro e lousa; para quadro branco magnético; com magnético simples; corpo feito de resina termoplástica; com imã; medindo 15 x 6 cm (C x L); com base de feltro magnético, auto adesivo; feltro pode ser substituído (descartável)	R\$ 5,00
7	100	UND	Apontador para lápis; de plástico rígido poliestireno; simples, com depósito; e suas condições deverão estar de acordo com a norma NBR-15236; com certificação compulsória Inmetro e	R\$ 3,50



Prefeitura de
Jumirim

www.jumirim.sp.gov.br

☎ prefeitura.jumirim

☎ (15) 3199.9800

✉ administracao@jumirim.sp.gov.br

📍 Secretaria Municipal de Administração

Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumirim - SP

CEP: 18.535-000

			as suas atualizações posteriores	
8	150	RL	Barbante; de algodão cru; com 08 fios; com 800 gramas, aproximadamente 500 metros de comprimento	R\$ 18,07
9	300	UNID	Bobina de papel para calculadora; em 1 via; em papel sulfite; pesando 75g/m ² ; medindo 57mm x 30m (L x C); na cor branca	R\$ 2,77
10	210	RL	Bobina de papel para PDV; em 1 via; em papel térmico; durabilidade mínima de impressão de 5 anos; pesando 56 g/m ² ; medindo 80mm x 40 m; na cor amarela	R\$ 6,05
11	20	CX	Borracha de papelaria; feita de latex natural, tipo escolar; para lápis e grafite; no formato retangular; número 40; na cor branca; e suas condições deverão estar de acordo com a norma NBR-15236; com certificação compulsória Inmetro e as suas atualizações posteriores. Caixa com 40 unidades	R\$ 17,43
12	200	UND	Caderno brochura; grampeado; formato 1/4, sem índice; capa 1 cor; pesando 90 g/m ² ; com 48 folhas; pesando 56 g/m ² ; deve atender a norma NBR-15733/2009 e alterações posteriores	R\$ 5,87
13	60	UND	Caderno espiral; de arame revestido de plástico; no formato universitário, medindo 200 x 275mm, pautado; com capa em capa dura, 4 cores; com 96 folhas; gramatura da folha 56g/m ²	R\$ 7,62
14	40	UND	Caderno espiral; em arame revestido preto; espessura de 1,2 mm; no formato universitário 200 x 275mm, pautado e margeado, 10 matérias; com capa em 4 cores, capa dura 750 g/m ² ; com 200 folhas, com divisões; gramatura da folha 56 g/m ² , papel OffSet branco	R\$ 20,00
15	1000	UND	Caixa para arquivo; em polipropileno corrugado; medida interna: 355 x 133 x 252mm consideradas de vinco a vinco, medida externa: 360 x 135 x 252mm; na cor verde	R\$ 8,13
16	100	CX	Caneta esferográfica, corpo sextavado em material transparente, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta distante 6 cm da ponta superior e 8,3cm da ponta inferior, ponta com biqueira plástica e esfera em tungstênio, com escrita em 0,8mm, fixação da carga por pressão entre a biqueira e o tubo sextavado transparente, tubo de carga com no mínimo 11cm de altura e 1,25cm de espessura e 10cm de carga de tinta, tampa da biqueira e da parte superior fixado por pressão no corpo sextavado transparente, validade mínima de 3 anos. Tinta na cor azul. caixa com 50 unidades	R\$ 45,30
17	40	CX	Caneta esferográfica, corpo sextavado em material transparente, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta distante 6 cm da ponta superior e 8,3cm da ponta inferior, ponta com biqueira plástica e esfera em tungstênio, com escrita em 0,8mm, fixação da carga por pressão entre a biqueira e o tubo sextavado transparente, tubo de carga com no mínimo 11cm de altura e 1,25cm de espessura e 10cm de carga de tinta, tampa da biqueira e da parte superior fixado por pressão no corpo sextavado transparente, validade mínima de 3 anos. Tinta na cor vermelha. Caixa com 50 unidades	R\$ 47,68



Prefeitura de
Jumarim

www.jumarim.sp.gov.br

prefeiturajumarim

(15) 3199.9800

administracao@jumarim.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Administração

Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumarim - SP

CEP: 18.535-000

18	50	CX	Caneta esferográfica, corpo sextavado em material transparente, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta distante 6 cm da ponta superior e 8,3cm da ponta inferior, ponta com biqueira plástica e esfera em tungstênio, com escrita em 0,8mm, fixação da carga por pressão entre a biqueira e o tubo sextavado transparente, tubo de carga com no mínimo 11cm de altura e 1,25cm de espessura e 10cm de carga de tinta, tampa da biqueira e da parte superior fixado por pressão no corpo sextavado transparente, validade mínima de 3 anos. Tinta na cor preta. Caixa com 50 unidades	R\$ 50,56
19	10	CX	Caneta hidrográfica; corpo em Polipropileno opaco; ponta porosa fina; jogo com cores sortidas; suas condições deverão estar de acordo com a norma NBR-15236 e atualizações posteriores, caixa com 12 unidades	R\$ 25,00
20	50	PCT	Caneta marca texto; corpo de polipropileno opaco; ponta 3 a 5 mm; kit com cores sortidas; deve estar de acordo com norma vigente obrigatória com certificação compulsória Inmetro; e suas condições deverão estar de acordo com a norma NBR-15236 e atualizações. Blister com 6 unidades	R\$ 17,40
21	100	CX	Caneta marca texto; corpo de polipropileno transparente, que permita acompanhar o consumo de tinta; ponta 3 a 5mm; na cor amarela; deve estar de acordo com a norma vigente obrigatória com certificação compulsória Inmetro; e suas condições deverão estar de acordo com a norma NBR-15236 e atualizações. Caixa com 12 unidades	R\$ 20,78
22	20	CX	Caneta marca texto; corpo de polipropileno transparente, que permita acompanhar o consumo de tinta; ponta 3 a 5mm; na cor rosa; deve estar de acordo com a norma vigente obrigatória com certificação compulsória Inmetro; e suas condições deverão estar de acordo com a norma NBR-15236 e atualizações. Caixa com 12 unidades	R\$ 20,75
23	30	UND	Caneta para retroprojeto; corpo em polietileno; ponta com 1,00mm; em poliéster; na cor azul; e suas condições deverão estar de acordo com a norma NBR-15236 e as atualizações posteriores; com certificação compulsória Inmetro	R\$ 3,25
24	60	UND	Caneta para retroprojeto; corpo em polietileno; ponta com 1,00mm; em poliéster; na cor preta; e suas condições deverão estar de acordo com a norma NBR-15236 e as atualizações posteriores; com certificação compulsória Inmetro	R\$ 3,27
25	30	UND	Caneta para retroprojeto; corpo em polietileno; ponta com 1,00mm; em poliéster; na cor vermelha; e suas condições deverão estar de acordo com a norma NBR-15236 e as atualizações posteriores; com certificação compulsória Inmetro	R\$ 3,17
26	30	UND	Caneta permanente; corpo em polipropileno; ponta grossa chanfrada; na cor preta; parametal, vidro, papel e plástico; acondicionada em embalagem adequada	R\$ 7,56
27	10	PCT	Capa para encadernação; jogo em polipropileno liso; gramatura da capa 0,30 g/m ² , cor: cristal; para fechamento com espiral; no formato A4 (210 x 297mm). Pacote com 100 unidades.	R\$ 85,00



Prefeitura de
Jumirim

www.jumirim.sp.gov.br

prefeiturajumirim

(15) 3199.9800

administracao@jumirim.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Administração

Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumirim - SP

CEP: 18.535-000

28	10	PCT	Capa para encadernação; jogo em polipropileno liso; gramatura da capa 0,30 g/m ² , cor: cristal; para fechamento com espiral; no formato ofício 9 (215 x 315mm). Pacote com 100 unidades.	R\$ 53,73
29	10	PCT	Capa para encadernação; jogo em polipropileno liso; gramatura da capa 0,30 g/m ² , cor: verde; para fechamento com espiral; no formato A4 (210 x 297mm). Pacote com 100 unidades.	R\$ 75,79
30	10	PCT	Capa para encadernação; jogo em polipropileno liso; gramatura da capa 0,30 g/m ² , cor: verde; para fechamento com espiral; no formato ofício 9 (215 x 315mm). Pacote com 100 unidades.	R\$ 53,73
31	10	PCT	Cartolina de papelaria; pesando 140g/m ² ; rigidez taber longitudinal >20gf x cm, transversal >15gf x cm, conforme norma Tappi 489; medindo 50 x 66 cm; na cor branca. Pacote com 100 unidades	R\$ 86,97
32	10	POTE	Chaveiro - material plástico com etiquetas retangular, tamanho aproximadamente 5,8x2,60x0,5 cm, cores sortidas - para identificação de chaves, etiqueta interna de papel - Pote com 120 unidades	R\$ 58,93
33	100	CX	Clips de aço formato paralelo para papéis, número 2/0 fabricado em arame de aço galvanizado, acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas. Constar na embalagem: código de barras, marca, peso e dados de identificação do fabricante	R\$ 17,51
34	30	CX	Clips de aço formato paralelo para papéis, número 8/0 fabricado em arame de aço galvanizado, acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas. Constar na embalagem: código de barras, marca, peso e dados de identificação do fabricante	R\$ 21,79
35	100	CX	Cola com glitter; atóxica; frascos plásticos de 23 gramas cada cor; na cor vermelho, amarelo, azul, prata, verde e ouro; suas condições deverão estar de acordo com a norma NBR-15236 e atualizações posteriores. Caixa com 06 frascos	R\$ 12,85
36	300	UND	Cola de papelaria; bastão ; para uso diversos; à base de Eter de Poliglucosídeo; atóxica; acondicionada em tubo bastão; branca; em embalagem contendo selo do Inmetro; com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega; com certificação compulsória Inmetro; e suas condições deverão estar de acordo com a norma NBR-15236 e as atualizações posteriores. Bastão com 20 gramas	R\$ 3,90
37	100	CX	Cola de papelaria; líquida, colorida ; para uso em blocagem, papel, papel cartão, cartolina; a base de Acetato de Polivinila, resina Pva, pigmentos, solúvel em água; atóxica; secagem rápida; acondicionada em frasco; cores sortidas; em embalagem contendo Selo do Inmetro; suas condições deverão estar de acordo com a norma NBR-15236 e atualizações posteriores, embalagem com 6 frascos de 23g cada	R\$ 13,13



Prefeitura de
Jumarim

www.jumarim.sp.gov.br

☎ prefeitura@jumarim

☎ (15) 3199.9800

✉ administracao@jumarim.sp.gov.br

📍 Secretaria Municipal de Administração

Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumarim - SP

CEP: 18.535-000

38	30	FCO	Cola de papelaria; líquida, instantânea , multiuso, média viscosidade; para madeira, papel, PVC, cortiça, couro, tecidos, borrachas, entre outros; composição: Etil Cianocrilato; secagem rápida; acondicionada em frasco plástico com bico anti entupimento; transparente; suas condições deverão estar de acordo com a norma NBR-15236 e atualizações posteriores. Tubo com 20 gramas	R\$ 13,30
39	40	FCO	Cola de papelaria; líquida ; para uso em papel, cartões, fotos; à base de Acetato de Polivinila (PVA); removível com água e totalmente reversível, Ph neutro; secagem normal; acondicionada em frasco plástico; pesando no mínimo 900ml; branca; em embalagem com nome do fabricante, e informações da composição e validade	R\$ 31,37
40	100	FCO	Cola de papelaria; líquida ; para uso escolar, isopor, tecido e papel; composição básica Acetato de Polivinila (PVA); lavável, não tóxica; secagem normal; acondicionada em frasco; branca; em embalagem plástica, contendo selo do Inmetro, com bico econômico; suas condições deverão estar de acordo com a norma NBR-15236 e as atualizações posteriores. Frasco de 40 gramas	R\$ 3,72
41	20	CX	Colchete; latonado; tamanho nº 15. Caixa com 72 unidades	R\$ 14,35
42	70	UND	Compasso escolar; de metal; medindo mínimo 13 cm; acompanha grafite e estojo; suas condições deverão estar de acordo com a norma NBR-15236 e atualizações posteriores	R\$ 7,68
43	150	UND	Corretivo de papelaria; em fita ; para correção de qualquer escrita; formato Roller (fita), medindo 4,2mm x 12m; suas condições deverão estar de acordo com a norma NBR- 15236 e as atualizações posteriores; com certificação compulsória Inmetro	R\$ 14,00
44	50	UND	Corretivo de papelaria; líquido; para correção de qualquer tipo de escrita; à base de solvente, secagem ultra rápida; formato caneta , ponta metálica, com 8 ml no mínimo; suas condições deverão estar de acordo com a norma NBR-15236 e as atualizações posteriores; com certificação compulsória Inmetro	R\$ 8,09
45	40	PCT	Diário de classe bimestral Secretaria da Educação Diário do Estado de São Paulo formato: 27,5 x 31,0 cm Contém 08 folhas papel branco gramatura: 85g/m Impressão offset Uso Bimestral, pacote com 10 unidades	R\$ 51,54
46	70	UND	Dispositivo de armazenamento; Pen Drive, USB 3.0; medindo aproximadamente 6,0 x 2,0x 1,0 cm (C x L x E); com Led indicador; Plug And Play; capacidade 32 Gb, garantia mínima de 12 meses	R\$ 42,24
47	100	PCT	Divisória para pasta; em polipropileno (PP) transparente; tamanho 225 x 297mm, A4, furação universal, cores sortidas, com visor para etiquetas, pacote com 12 divisórias	R\$ 7,30
48	50	PCT	Elástico latex nº 18, à base de borracha natural e aceleradores. Pacote contendo 500grs.	R\$ 11,08



Prefeitura de
Jumarim

www.jumarim.sp.gov.br

prefeituraumarim

(15) 3199.9800

administracao@jumarim.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Administração

Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumarim - SP

CEP: 18.535-000

49	500	UND	Envelope de circulação; de papel Kraft; no formato ofício; medindo 260 x 360mm; gramatura de 80 g/m ² , vai e vem, com impressão padrão: de/para; com aba; fechamento com cordão no Ilhós; acondicionado na embalagem adequada ao produto	R\$ 0,54
50	40	CX	Envelope de papelaria; confeccionado de papel 100% reciclado; pesando 80 g/m ² ; modelo saco; modelo sem impressão RPC do Correio; medindo 240 x 340mm (A x L); com aba sem cola; na cor pardo; acondicionamento em caixa com 100 unidades. COD.CATMAT SUSTENTÁVEL 5135184 (Selo Socioambiental - Critérios Considerados: uso racional de matérias-primas; minimização na geração de resíduos; fomento a políticas sociais)	R\$ 43,00
51	40	CX	Envelope de papelaria; em papel Offset; pesando 90 g/m ² ; tamanho ofício; sem impressão RPC; medindo 114 x 229mm; com aba sem cola; na cor branca; acondicionado em caixa com 100 unidades	R\$ 21,08
52	20	CX	Envelope de papelaria; em papel reciclado; pesando 90 g/m ² ; caco; modelo sem impressão RPC correio; medindo 260 x 360mm; com aba; na cor natural; acondicionado em embalagem apropriada que garanta a integridade do material. Caixa com 250 unidades. COD. CATMAT SUSTENTÁVEL 5564743 (Selo Socioambiental - Critérios Considerados: uso racional de matérias-primas; minimização na geração de resíduos; fomento a políticas sociais)	R\$ 123,90
53	20	PCT	Envelope plástico; para acondicionar documentos; em polipropileno; cristal; liso; tamanho: 229 x 314mm; com 4 furos; com espessura mínima de 0,15 mm (em cada parede); incolor. Pacote com 100 unidades	R\$ 42,17
54	10	CX	Envelope plástico; para pasta catálogo; tamanho A4; 04 Furos; com espessura mínima de 0,06 micra; transparente. Caixa com 1.000 unidades	R\$ 138,00
55	10	PCT	Espiral; de plástico PVC; incolor; com 12mm. Pacote com 100 unidades	R\$ 27,70
56	10	PCT	Espiral; de plástico PVC; incolor; com 17mm. Pacote com 100 unidades	R\$ 31,00
57	10	PCT	Espiral; de plástico PVC; incolor; com 20mm. Pacote com 100 unidades	R\$ 54,00
58	30	PCT	Espiral; de plástico PVC; incolor; com 9mm. Pacote com 100 unidades	R\$ 15,00
59	10	PCT	Espiral; de plástico PVC; preto; com 14mm. Pacote com 100 unidades	R\$ 25,83
60	30	PCT	Espiral; de plástico PVC; preto; com 50mm. Pacote com 100 unidades	R\$ 31,14
61	60	UND	Esquadro para desenho; de Poliestireno (PS), cristal transparente; gravado com escalas em mm; 60 graus, sem deformidades ou rebarbas; suas condições deverão estar de acordo com a norma NBR-15236 e atualizações posteriores	R\$ 4,00
62	10	CX	Etiqueta para Ink-jet/laser; medindo 138,11 x 106,36mm; na cor branca; quantidade por folha: 04 etiquetas; apresentação no formato carta. Caixa com 100 folhas.	R\$ 47,56
63	10	CX	Etiqueta para Ink-jet/laser; medindo 18 mm x 37 mm; na cor branca; quantidade por folha: 35 etiquetas; apresentação no	R\$ 62,97



Prefeitura de
Jumarim

www.jumarim.sp.gov.br

prefeituraumarim

(15) 3199.9800

administracao@jumarim.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Administração

Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumarim - SP

CEP: 18.535-000

			formato A5. Caixa com 100 folhas.	
64	10	CX	Etiqueta para Ink-jet/laser; medindo 25.4 x 101,6mm; na cor branca; quantidade porfolha: 20 etiquetas; apresentação no formato carta. Caixa com 100 folhas.	R\$ 38,33
65	10	CX	Etiqueta para Ink-jet/laser; medindo 25.4 x 66,7mm; na cor branca; quantidade por folha:30 etiquetas; apresentação no formato carta. Caixa com 100 folhas.	R\$ 50,45
66	10	CX	Etiqueta para Ink-jet/laser; medindo 84,7 x 101,6mm; na cor branca; quantidade porfolha: 6 etiquetas; apresentação no formato carta. Caixa com 100 folhas.	R\$ 59,07
67	50	UND	Extrator de grampos; em aço Inox 150 mm; tipo espátula	R\$ 2,90
68	100	RL	Fita adesiva de papelaria; de papel crepe tratado e adesivado à base de resina e borracha; medindo 50mm x 50m, espessura de 0,15mm, na cor creme; para uso geral e proteção para pintura	R\$ 11,10
69	200	RL	Fita adesiva de papelaria; de papel crepe, adesivado à base de resina e borracha; medindo 19mm x 50m; na cor creme; própria para superfície vinil, carpete, madeira, mascaramento de aplicações, alto poder adesão	R\$ 6,33
70	100	RL	Fita adesiva de papelaria; de polipropileno bi-orientado (bopp), adesivo à base de água, sensível a pressão; medindo 12mm x 30m; na cor transparente; uso geral, como no papel e pequenas embalagens	R\$ 1,10
71	300	RL	Fita adesiva de papelaria; de polipropileno bi-orientado (bopp), adesivo à base de água, sensível a pressão; medindo 48mm x 50m (L x C); transparente; uso geral, como no papel e pequenas embalagens	R\$ 5,78
72	50	UND	Fita para máquina de calcular; Elgin, Sharp, General, Olivetti, Casio; medindo 13mm x5m; bicolor cores preta e vermelha; matéria prima de Nylon; tipo carretel duplo, compatível com marca do fabricante do equipamento, componentes 100% novos; com identificação do produto e fornecedor na embalagem	R\$ 8,23
73	20	RL	Fitilho decorativo; de Polipropileno; apresentado em rolo; medindo 5 mm x 50 metros (L xC); cor: dourado	R\$ 2,19
74	20	RL	Fitilho decorativo; de Polipropileno; apresentado em rolo; medindo 5 mm x 50 metros (L xC); cor: prata	R\$ 2,19
75	20	RL	Fitilho decorativo; de Polipropileno; apresentado em rolo; medindo 5 mm x 50 metros (L xC); cor: rosa	R\$ 2,19
76	20	RL	Fitilho decorativo; de Polipropileno; apresentado em rolo; medindo 5 mm x 50 metros (L xC); cor: verde	R\$ 2,19
77	20	RL	Fitilho decorativo; de Polipropileno; apresentado em rolo; medindo 5 mm x 50 metros; cor: azul	R\$ 2,19
78	20	RL	Fitilho decorativo; de Polipropileno; apresentado em rolo; medindo 5 mm x 50 metros (L xC); cor: amarelo	R\$ 2,19
79	10	PCT	Folha de E.V.A.; medindo 40 x 48cm; com 2 mm; modelo Com Glitter; na cor laranja; acondicionada em embalagem apropriada com 10 unidades.	R\$ 68,47
80	10	PCT	Folha de E.V.A.; medindo 40 x 48cm; com 2 mm; modelo com glitter; na cor marrom; acondicionada em embalagem apropriada com 10 unidades.	R\$ 68,47



Prefeitura de
Jumirim

www.jumirim.sp.gov.br

[prefeiturajumirim](https://www.facebook.com/prefeiturajumirim)

(15) 3199.9800

administracao@jumirim.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Administração

Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumirim - SP

CEP: 18.535-000

81	60	PCT	Folha de E.V.A.; medindo 40 x 48cm; com 2 mm; modelo com glitter; na cor preta; acondicionada em embalagem apropriada com 10 unidades.	R\$ 68,47
82	10	PCT	Folha de E.V.A.; medindo 40 x 48cm; com 2 mm; modelo com glitter; na cor roxa; acondicionada em embalagem apropriada com 10 unidades	R\$ 68,47
83	30	PCT	Folha de E.V.A.; medindo 40 x 48cm; com 2 mm; modelo Com Glitter; na cor violeta; acondicionada em embalagem apropriada com 10 unidades.	R\$ 68,47
84	20	PCT	Folha de E.V.A.; medindo 40 x 60cm; com 2 mm de espessura; modelo Glitter; na cor amarelo; acondicionada em embalagem apropriada com 5 unidades.	R\$ 21,82
85	20	PCT	Folha de E.V.A.; medindo 40 x 60cm; com 2 mm de espessura; modelo Glitter; na cor azul; acondicionada em embalagem apropriada com 5 unidades.	R\$ 21,82
86	10	PCT	Folha de E.V.A.; medindo 40 x 60cm; com 2 mm de espessura; modelo Glitter; na cor dourado; acondicionada em embalagem apropriada com 5 unidades	R\$ 21,82
87	40	PCT	Folha de E.V.A.; medindo 40 x 60cm; com 2 mm de espessura; modelo Glitter; na cor laranja; acondicionada em embalagem apropriada com 5 unidades	R\$ 21,82
88	10	PCT	Folha de E.V.A.; medindo 40 x 60cm; com 2 mm de espessura; modelo Glitter; na cor prata; acondicionada em embalagem apropriada com 5 unidades	R\$ 21,82
89	10	PCT	Folha de E.V.A.; medindo 40 x 60cm; com 2 mm de espessura; modelo Glitter; na cor verde escuro; acondicionada em embalagem apropriada com 5 unidades	R\$ 21,82
90	10	PCT	Folha de E.V.A.; medindo 40 x 60cm; com 2 mm de espessura; modelo Glitter; na cor preto; acondicionada em embalagem apropriada com 5 unidades	R\$ 25,28
91	50	PCT	Folha de E.V.A.; medindo 40 x 60cm; com 2 mm de espessura; modelo Liso; na cor azul marinho; acondicionada em embalagem apropriada com 10 unidades	R\$ 21,88
92	10	PCT	Folha de E.V.A.; medindo 40 x 60cm; com 2 mm de espessura; modelo Liso; na cor verde claro; acondicionada em embalagem apropriada com 10 unidades.	R\$ 22,79
93	20	PCT	Folha de E.V.A.; medindo 40 x 60cm; Com espessura de 2mm; modelo Liso; atóxico, sem cheiro, sem furos e/ou manchas; na cor cinza; acondicionada em embalagem apropriada com 10 unidades	R\$ 20,00
94	50	PCT	Folha de E.V.A.; medindo 40 x 60cm; com espessura de 2mm; modelo Liso; atóxico, sem cheiro, sem furos e/ou manchas; na cor lilás; acondicionada em embalagem apropriada com 10 unidades	R\$ 20,00
95	60	PCT	Folha de E.V.A.; medindo 40 x 60cm; com espessura de 2mm; modelo Liso; atóxico, sem cheiro, sem furos e/ou manchas; na cor preto; acondicionada em embalagem apropriada com 10 unidades	R\$ 20,00



Prefeitura de
Jumarim

www.jumarim.sp.gov.br

☎ prefeitura@jumarim

☎ (15) 3199.9800

✉ administracao@jumarim.sp.gov.br

🏢 Secretaria Municipal de Administração

Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumarim - SP

CEP: 18.535-000

96	10	PCT	Folha de E.V.A.; medindo 40 x 60cm; com espessura de 2mm; modelo Liso; estampa arco íris; atóxico, sem cheiro, sem furos e/ou manchas; acondicionada em embalagem apropriada com 10 unidades	R\$ 20,00
97	10	PCT	Folha de E.V.A.; medindo 40 x 60cm; com espessura de 2mm; modelo Liso; estampa coração; atóxico, sem cheiro, sem furos e/ou manchas; acondicionada em embalagem apropriada com 10 unidades	R\$ 20,00
98	100	PCT	Folha de E.V.A.; medindo 40 x 60cm; com espessura de 2mm; modelo Liso; na cor amarela; atóxico, sem cheiro, sem furos e/ou manchas; acondicionada em embalagem apropriada com 10 unidades	R\$ 20,00
99	50	PCT	Folha de E.V.A.; medindo 40 x 60cm; com espessura de 2mm; modelo Liso; na cor azul escuro; atóxico, sem cheiro, sem furos e/ou manchas; acondicionada em embalagem apropriada com 10 unidades	R\$ 20,00
100	10	PCT	Folha de E.V.A.; medindo 40 x 60cm; com espessura de 2mm; modelo Liso; na cor bege; acondicionada em embalagem apropriada com 10 unidades	R\$ 20,00
101	10	PCT	Folha de E.V.A.; medindo 40cm x 60cm; com espessura de 2mm; modelo Liso; atóxico, sem cheiro, sem furos e/ou manchas; na cor branca; acondicionada em embalagem apropriada com 10 unidades	R\$ 20,00
102	10	PCT	Folha de E.V.A.; medindo 40cm x 60cm; com espessura de 2mm; modelo Liso; atóxico, sem cheiro, sem furos e/ou manchas; na cor laranja; acondicionada em embalagem apropriada com 10 unidades.	R\$ 20,00
103	50	PCT	Folha de E.V.A.; medindo 48 x 40cm; com espessura de 1,5mm; modelo Liso, atóxico, sem cheiro, sem furos e/ou manchas; na cor verde bandeira; acondicionada em embalagem apropriada com 10 unidades	R\$ 17,50
104	10	UND	Furador regular para papel e E.V.A tamanho M em formato de círculo	R\$ 28,04
105	10	UND	Furador regular para papel e E.V.A tamanho M em formato de coração	R\$ 28,04
106	10	UND	Furador regular para papel e E.V.A tamanho M em formato de estrela	R\$ 28,04
107	20	UND	Furador regular para papel e E.V.A tamanho M em formato de flores	R\$ 28,04
108	40	CX	Giz de cera; para desenho; em papel; cores mistas; tipo longo; no formato redondo; medindo 8x100mm (L x C); composição básica de ceras e pigmentos orgânicos; produto atóxico, antialérgico; em embalagem adequada ao tipo de produto; devendo estar em conformidade com a norma NBR-15236 e atualizações posteriores. Caixa com 12 unidades	R\$ 9,99
109	10	FCO	Glitter escolar; composto de partículas de PVC metalizadas; destinado para trabalhos escolares; com boa apresentação visual e sem resistência a lavagem ou a solventes; nacor azul royal. Frasco com 250g	R\$ 24,50
110	10	FCO	Glitter escolar; composto de partículas de PVC metalizadas; destinado para trabalhos escolares; com boa apresentação visual e sem resistência a lavagem ou a solventes; nacor azul. Frasco com 250g	R\$ 24,50



Prefeitura de
Jumirim

www.jumirim.sp.gov.br

☎ prefeitura@jumirim

☎ (15) 3199.9800

✉ administracao@jumirim.sp.gov.br

📍 Secretaria Municipal de Administração

Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumirim - SP

CEP: 18.535-000

111	10	FCO	Glitter escolar; composto de partículas de PVC metalizadas; destinado para trabalhos escolares; com boa apresentação visual e sem resistência a lavagem ou a solventes; nacor branca. Frasco com 250g	R\$ 24,50
112	10	FCO	Glitter escolar; composto de partículas de PVC metalizadas; destinado para trabalhos escolares; com boa apresentação visual e sem resistência a lavagem ou a solventes; nacor Laranja. Frasco com 250g	R\$ 24,50
113	10	FCO	Glitter escolar; composto de partículas de PVC metalizadas; destinado para trabalhos escolares; com boa apresentação visual e sem resistência a lavagem ou a solventes; nacor Lilas. Frasco com 250g	R\$ 24,50
114	10	FCO	Glitter escolar; composto de partículas de PVC metalizadas; destinado para trabalhos escolares; com boa apresentação visual e sem resistência a lavagem ou a solventes; nacor ouro. Frasco com 250g	R\$ 24,50
115	10	FCO	Glitter escolar; composto de partículas de PVC metalizadas; destinado para trabalhos escolares; com boa apresentação visual e sem resistência a lavagem ou a solventes; nacor pink. Frasco com 250g	R\$ 24,50
116	10	FCO	Glitter escolar; composto de partículas de PVC metalizadas; destinado para trabalhos escolares; com boa apresentação visual e sem resistência a lavagem ou a solventes; nacor prata. Frasco com 250g	R\$ 24,50
117	10	FCO	Glitter escolar; composto de partículas de PVC metalizadas; destinado para trabalhos escolares; com boa apresentação visual e sem resistência a lavagem ou a solventes; nacor preta. Frasco com 250g	R\$ 24,50
118	10	FCO	Glitter escolar; composto de partículas de PVC metalizadas; destinado para trabalhos escolares; com boa apresentação visual e sem resistência a lavagem ou a solventes; nacor roxo. Frasco com 250g	R\$ 24,50
119	10	FCO	Glitter escolar; composto de partículas de PVC metalizadas; destinado para trabalhos escolares; com boa apresentação visual e sem resistência a lavagem ou a solventes; nacor verde bandeira. Frasco com 250g	R\$ 24,50
120	10	FCO	Glitter escolar; composto de partículas de PVC metalizadas; destinado para trabalhos escolares; com boa apresentação visual e sem resistência a lavagem ou a solventes; nacor vermelha. Frasco com 250g	R\$ 24,50
121	10	FCO	Glitter escolar; composto de partículas de PVC metalizadas; destinado para trabalhos escolares; com boa apresentação visual e sem resistência a lavagem ou a solventes; nacor perolada. Frasco com 250g	R\$ 27,15
122	10	FCO	Glitter escolar; composto de partículas de PVC metalizadas; destinado para trabalhos escolares; com boa apresentação visual e sem resistência a lavagem ou a solventes; nacor rosa. Frasco com 250g	R\$ 27,15
123	10	FCO	Glitter escolar; composto de partículas de PVC metalizadas; destinado para trabalhos escolares; com boa apresentação visual e sem resistência a lavagem ou a solventes; nacor	R\$ 27,15



Prefeitura de
Jumirim

www.jumirim.sp.gov.br

prefeitura.jumirim

(15) 3199.9800

administracao@jumirim.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Administração

Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumirim - SP

CEP: 18.535-000

			verde. Frasco com 250g	
124	50	UND	Grampeador automático; de mesa, compacto; acionamento automático; estrutura metálica; corpo na cor preta; medindo 13.5 cm de comprimento; base de borracha; capacidade para grampear capacidade para grampear 20 folhas, papel 75 g/m ² ; ajuste de profundidade e do tipo de grampeamento; grampo 26/6; sistema magnético de velocidade 1/100 segundos; manual; com garantia de 2 anos a partir da data de entrega	R\$ 87,95
125	50	UND	Grampeador; de mesa; estrutura metálica; base em plástico reforçado; medindo aproximadamente 20 x 5 x 6cm (C.x L x A); na cor preta; grampo 26/6; com capacidade mínima para grampear e afinetar 25 folhas (papel 75g/m ²)	R\$ 55,50
126	20	CX	Grampo fixa papel; de pressão; medindo 32 mm; corpo em metal e presilha em aço inoxidável. Caixa com 12 unidades	R\$ 8,13
127	20	CX	Grampo fixa papel; de pressão; medindo 51 mm; corpo em metal e presilha em aço inoxidável. Caixa com 12 unidades	R\$ 21,96
128	10	CX	Grampo fixa papel; tipo trilho (Romeu e Julieta), para pastas; medindo 80mm, lingueta 50mm, sem rebarbas ou bordas cortantes; em aço, para 200 folhas. Caixa com 50 folhas	R\$ 14,09
129	10	PCT	Grampo fixa papel; tipo trilho (Romeu e Julieta); para pasta suspensa; medindo 80mm; para 200 folhas 75g; em Poliestireno; flexível; na cor preto. Pacote com 50 jogos	R\$ 20,30
130	20	CX	Grampo para grampeador 23/10, caixa com 5000 unidades, acondicionado em caixa de papelão com abertura nas laterais. O produto deverá ser fabricado com arame galvanizado e ter pontas cortantes. Constar na embalagem: marca, código de barras e dados de identificação do fabricante	R\$ 20,43
131	100	CX	Grampo para grampeador 26/6, caixa com 5000 unidades, acondicionado em caixa de papelão com abertura nas laterais. O produto deverá ser fabricado com arame galvanizado e ter pontas cortantes. Constar na embalagem: marca, código de barras e dados de identificação do fabricante	R\$ 5,17
132	60	UND	Isopor; de EPS, em placa; medindo 100 x 50 x 1cm; na cor branca	R\$ 11,08
133	10	CX	Lápis de cor; no formato sextavado; medindo 170mm; atoxidade nos limites máximos da presença de metais pesados; cores mistas; devendo estar em conformidade com a normas ABNT-NBR-15236 e suas atualizações posteriores, certificação compulsória Inmetro. Caixa com 12 cores. COD. CATMAT SUSTENTÁVEL 1444646 (Selo Socioambiental - critérios considerados: fomento a políticas sociais, minimização da geração de resíduos, racionalização do uso de matérias primas, utilização de produtos de baixa toxicidade, economia no consumo de energia)	R\$ 12,16



Prefeitura de
Jumarim

www.jumarim.sp.gov.br

[prefeiturajumarim](https://www.facebook.com/prefeiturajumarim)

(15) 3199.9800

administracao@jumarim.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Administração

Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumarim - SP

CEP: 18.535-000

134	150	CX	Lápis; corpo em madeira; na cor verde envernizado; no formato sextavado; matéria da carga mina: grafite na cor preto, colada, resistente a queda; número 2b, utilizado em trabalhos técnicos, artístico e outros; medindo no mínimo 180mm; nome do fabricante impresso na embalagem e no produto; com identificação do fornecedor na embalagem; acessório adicional: apontado, sem borracha; e suas condições deverão estar de acordo com a norma NBR-15236 e suas atualizações posteriores; com certificação compulsória Inmetro. Caixa com 12 unidades	R\$ 5,59
135	10	UND	Livro ata de papelaria; medindo 220 x 320mm vertical; capa pesando 1.250g/m ² ; revestida com papel Kraft, pesando 80g/m ² ; na cor preta; com 100 folhas numeradas; papel Off-set, pesando 56g/m ²	R\$ 13,90
136	10	UND	Livro protocolo de correspondência medindo 154mm x 216mm, capa e contra capa empapelão 700g/m ² , revestido em papel 90g/m ² plastificado, 104 folhas, folhas internas papel off-set 63g/m ² . Deverá conter selo Cerflor.	R\$ 12,36
137	10	CX	Massa de modelar; composição básica ceras, pigmentos orgânicos e carga mineral inerte; apresentação sólido, maleável, atóxico; tipo fosca; na cor: sortidas; embalado em embalagem adequada para a conservação do produto; suas condições deverão estar de acordo com a norma NBR-15.236, e atualizações posteriores. Caixa com 12 unidades, peso unitário 15g, peso total 180g	R\$ 5,02
138	10	PCT	Palito; de madeira; no formato achatado, com ponta redonda; para sorvete (ou uso escolar/artesanato, etc); medindo no mínimo 120x7,5x2,0mm. Pacote com 100 unidades, cor: amarelo	R\$ 4,58
139	10	PCT	Palito; de madeira; no formato achatado, com ponta redonda; para sorvete (ou uso escolar/artesanato, etc); medindo no mínimo 120x7,5x2,0mm. Pacote com 100 unidades, cor: azul	R\$ 4,58
140	10	PCT	Palito; de madeira; no formato achatado, com ponta redonda; para sorvete (ou uso escolar/artesanato, etc); medindo no mínimo 120x7,5x2,0mm. Pacote com 100 unidades, cor: verde	R\$ 4,58
141	2	PCT	Papéis laminado; pesando 63g/m ² ; medindo no mínimo 48x59cm (aproximado +/-1); nacor azul-escuro; pacote com 100 folhas	R\$ 30,62
142	2	PCT	Papéis laminado; pesando mínimo 63g/m ² ; medindo no mínimo 48x60cm (aproximado +/-1); na cor ouro; pacote com 100 folhas	R\$ 30,62
143	2	PCT	Papéis laminado; pesando mínimo 63g/m ² ; medindo no mínimo 48x60cm (aproximado +/-1); na cor prata; pacote com 100 folhas	R\$ 30,62
144	4	PCT	Papéis laminado; pesando mínimo 63g/m ² ; medindo no mínimo 48x60cm (aproximado +/-1); na cor verde; pacote com 100 folhas	R\$ 28,16
145	2	PCT	Papéis laminado; pesando mínimo 63g/m ² ; medindo no mínimo 48x60cm (aproximado +/-1); na cor vermelha; pacote com 100 folhas	R\$ 31,17
146	50	RL	Papel adesivo tipo Contact, rolo com 45cmx25m, transparente	R\$ 75,18
147	10	PCT	Papel almaço; pautado, com margem; em papel sulfite, branco; na gramatura 75g/m ² ; medindo 200 x 275mm. Pacote com 10	R\$ 2,45



Prefeitura de
Jumirim

www.jumirim.sp.gov.br

prefeitura.jumirim

(15) 3199.9800

administracao@jumirim.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Administração

Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumirim - SP

CEP: 18.535-000

			folhas.	
148	10	PCT	Papel camurça; medindo no mínimo 60x40cm, pesando entre 93 a 113g/m ² ; na cor amarelo. Pacote com 25 unidades.	R\$ 33,00
149	10	PCT	Papel camurça; medindo no mínimo 60x40cm, pesando entre 93 a 113g/m ² ; na cor azulmarinho. Pacote com 25 Unidades.	R\$ 39,09
150	10	PCT	Papel camurça; medindo no mínimo 60x40cm, pesando entre 93 a 113g/m ² ; na cor azul-royal. Pacote com 25 Unidades.	R\$ 48,27
151	10	PCT	Papel camurça; medindo no mínimo 60x40cm, pesando entre 93 a 113g/m ² ; na cor marrom-escuro. Pacote com 25 Unidades.	R\$ 31,60
152	10	PCT	Papel camurça; medindo no mínimo 60x40cm, pesando entre 93 a 113g/m ² ; na cor preta; Pacote com 25 Unidades.	R\$ 31,25
153	10	PCT	Papel camurça; medindo no mínimo 60x40cm, pesando entre 93 a 113g/m ² ; na cor verdeclaro; Pacote com 25 unidades.	R\$ 31,99
154	10	PCT	Papel camurça; medindo no mínimo 60x40cm, pesando entre 93 a 113g/m ² ; na cor verde; Pacote com 25 unidades.	R\$ 32,19
155	10	PCT	Papel camurça; medindo no mínimo 60x40cm, pesando entre 93 a 113g/m ² ; na cor vermelha; Pacote com 25 Unidades.	R\$ 32,19
156	10	PCT	Papel cartão simples fosco; pesando 240g/m ² ; medindo no mínimo 50x66cm; umidade entre 7% a 11%; na cor azul claro, liso; embalado em embalagem apropriada com 20 unidades	R\$ 28,80
157	10	PCT	Papel cartão simples fosco; pesando 240g/m ² ; medindo no mínimo 50x66cm; umidade entre 7% a 11%; na cor preta, liso; embalado em embalagem apropriada com 20 unidades	R\$ 28,80
158	10	PCT	Papel cartão simples fosco; pesando 240g/m ² ; medindo no mínimo 50x66cm; umidade entre 7% a 11%; na cor salmão, liso; embalado em embalagem apropriada com 20 unidades	R\$ 28,80
159	40	PCT	Papel cartão simples fosco; pesando 240g/m ² ; medindo no mínimo 50x70cm; umidade entre 7% a 11%; na cor amarela; embalado em embalagem apropriada com 20 unidades.	R\$ 28,80
160	10	PCT	Papel cartão simples fosco; pesando 240g/m ² ; medindo no mínimo 50x70cm; umidade entre 7% a 11%; na cor azul escuro; embalado em embalagem apropriada com 20 unidades	R\$ 28,80
161	10	PCT	Papel cartão simples fosco; pesando 240g/m ² ; medindo no mínimo 50x70cm; umidade entre 7% a 11%; na cor marrom; embalado em embalagem apropriada com 20 unidades.	R\$ 28,80
162	10	PCT	Papel cartão simples fosco; pesando 240g/m ² ; medindo no mínimo 50x70cm; umidade entre 7% a 11%; na cor vermelha; embalado em embalagem apropriada com 20 unidades.	R\$ 28,80
163	10	PCT	Papel cartão simples fosco; pesando 280g/m ² ; medindo no mínimo 50x70cm; umidade entre 7% a 11%; na cor rosa; embalado em embalagem apropriada com 20 unidades.	R\$ 28,80
164	10	PCT	Papel cartão simples fosco; pesando 280g/m ² ; medindo no mínimo 50x70cm; umidade entre 7% a 11%; na cor verde escuro; embalado em embalagem apropriada com 20 unidades.	R\$ 28,80
165	10	PCT	Papel cartão simples fosco; pesando 280g/m ² ; medindo no mínimo 50x70cm; umidade entre 7% e 11%; na cor roxo, embalado em embalagem apropriada com 20 unidades.	R\$ 28,80



Prefeitura de
Jumarim

www.jumarim.sp.gov.br

prefeiturajumarim

(15) 3199.9800

administracao@jumarim.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Administração

Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumarim - SP

CEP: 18.535-000

166	10	PCT	Papel celofane de papelaria; confeccionado em Polipropileno bi-orientado(bopp); com gramatura de 18g/m ² ; fornecido em folha de 20 micron; medindo no mínimo 80x80cm; amarelo translúcido; pacote com 50 folhas	R\$ 115,81
167	10	PCT	Papel celofane de papelaria; confeccionado em Polipropileno bi-orientado(bopp); com gramatura de 18g/m ² ; fornecido em folha de 20 Micron; medindo no mínimo 80x80cm; azul translúcido; pacote com 50 folhas	R\$ 115,81
168	10	PCT	Papel celofane de papelaria; confeccionado em Polipropileno bi-orientado(bopp); com gramatura de 18g/m ² ; fornecido em folha de 20 Micron; medindo no mínimo 80x80cm; verde; pacote com 50 folhas	R\$ 115,81
169	10	PCT	Papel celofane de papelaria; confeccionado em Polipropileno bi-orientado(bopp); com gramatura de 18g/m ² ; fornecido em folha de 20 Micron; medindo no mínimo 80x80cm; vermelho; pacote com 50 folhas	R\$ 115,81
170	200	UND	Papel color set de papelaria; gramatura 150g/m ² ; medindo no mínimo 48 x 66cm; na cor azul claro.	1,35
171	10	PCT	Papel color set de papelaria; gramatura 110g/m ² ; medindo no mínimo 48 x 66cm; na cor amarelo. Pacote com 20 unidades.	R\$ 30,33
172	10	PCT	Papel color set de papelaria; gramatura 110g/m ² ; medindo no mínimo 48 x 66cm; na cor azul escuro. Pacote com 20 unidades.	R\$ 30,33
173	10	PCT	Papel color set de papelaria; gramatura 110g/m ² ; medindo no mínimo 48 x 66cm; na cor laranja. Pacote com 20 unidades.	R\$ 30,33
174	10	PCT	Papel color set de papelaria; gramatura 110g/m ² ; medindo no mínimo 48 x 66cm; na cor marrom. Pacote com 20 unidades	R\$ 30,33
175	10	PCT	Papel color set de papelaria; gramatura 110g/m ² ; medindo no mínimo 48 x 66cm; na cor preto. Pacote com 20 unidades.	R\$ 30,33
176	10	PCT	Papel color set de papelaria; gramatura 110g/m ² ; medindo no mínimo 48 x 66cm; na cor rosa. Pacote com 20 unidades.	R\$ 30,33
177	10	PCT	Papel color set de papelaria; gramatura 110g/m ² ; medindo no mínimo 48 x 66cm; na cor verde bandeira. Pacote com 20 unidades.	R\$ 30,33
178	10	PCT	Papel color set de papelaria; gramatura 110g/m ² ; medindo no mínimo 48 x 66cm; na cor vermelho. Pacote com 20 unidades.	R\$ 30,33
179	30	PCT	Papel color set de papelaria; gramatura 110g/m ² ; medindo no mínimo 48 x 66cm; na cor violeta. Pacote com 20 unidades.	R\$ 30,33
180	30	PCT	Papel crepom; medindo no mínimo 48 cm x 2 metros, pesando 18 G/m ² ; na cor laranja; caixa com 40 folhas	R\$ 45,00
181	40	PCT	Papel crepom; medindo no mínimo 48 cm x 2 metros, pesando 18 G/m ² ; na cor marrom; caixa com 40 folhas	R\$ 45,00
182	20	PCT	Papel crepom; medindo no mínimo 48 cm x 2,00 metros, pesando 18g/m ² ; na cor amarela; caixa com 40 folhas	R\$ 45,00
183	50	PCT	Papel crepom; medindo no mínimo 48 cm x 2,00 metros, pesando 18g/m ² ; na cor azul celeste; caixa com 40 folhas	R\$ 45,00
184	30	PCT	Papel crepom; medindo no mínimo 48 cm x 2,00 metros, pesando 18g/m ² ; na cor branca; caixa com 40 folhas	R\$ 45,00
185	20	PCT	Papel crepom; medindo no mínimo 48 cm x 2,00 metros, pesando 18g/m ² ; na cor pink; caixa com 40 folhas	R\$ 45,00



Prefeitura de
Jumirim

www.jumirim.sp.gov.br

prefeiturajumirim

(15) 3199.9800

administracao@jumirim.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Administração

Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumirim - SP

CEP: 18.535-000

186	20	PCT	Papel crepom; medindo no mínimo 48 cm x 2,00metros, pesando 18g/m ² ; na cor preta;caixa com 40 folhas	R\$ 45,00
187	20	PCT	Papel crepom; medindo no mínimo 48 cm x 2,00metros, pesando 18g/m ² ; na cor rosa;caixa com 40 folhas	R\$ 45,00
188	50	PCT	Papel crepom; medindo no mínimo 48 cm x 2,00metros, pesando 18g/m ² ; na cor verdeclaro; caixa com 40 folhas	R\$ 45,00
189	40	PCT	Papel crepom; medindo no mínimo 48 cm x 2,00metros, pesando 18g/m ² ; na cor verde-bandeira; caixa com 40 folhas	R\$ 45,00
190	10	PCT	Papel crepom; medindo no mínimo 48 cm x 2,00metros, pesando 28g/m ² ; na corvermelha; caixa com 20 folhas	R\$ 45,00
191	10	UND	Papel para desenho de papelaria; artístico; para uso em técnica de desenho; pintura aquarela, pintura guache, lápis aquarelável, tinta artística acrílica, desenho com carvão;na cor branca; com gramatura mínima de 140g/m ² ; textura grão fino; composto de fibrasde madeira, livre de ácido, tratamento contra fungos e bactérias; fornecido em formato A4; no tamanho 210 x 297mm; sem margem. Bloco com aproximadamente 25 folhas	R\$ 13,02
192	20	PCT	Papel para impressão de fotos; tipo Glossy; gramatura 180g/m ² ; formato A4; medindo210 x 297mm; com acabamento brilhante; na cor branca; embalado em condições adequadas ao produto. Pacote com 50 folhas	R\$ 18,11
193	20	RL	Papel semi-kraft; composto de papel kraft e aparas de papel; em rolo; pesando no minimo 60 g/m ² ; medindo 60cm de largura e 200m de comprimento; na cor natural; acondicionado em embalagem apropriada	R\$ 109,91
194	1500	RM	Papel sulfite de papelaria; gramatura 75g/m ² ; formato A4; medindo 210 x 297mm; alvuramínima de 90%, conforme norma Iso; opacidade mínima de 87%; umidade entre 3,5% (+/-1,0), conforme norma Tappi; corte rotativo, Ph alcalino cor branco; embalagem revestida em Bopp; produto com certificação ambiental FSC ou Cerflor, com selo e código de licença impressos na embalagem. Resma com 500 folhas. COD. CATMAT SUSTENTÁVEL 2903881 (Selo Socioambiental - critérios considerados: fomento a políticas sociais, minimização da geração de resíduos, racionalização do uso de matérias-primas, utilização de produtos de baixa toxicidade, economia no consumo de energia).	R\$ 26,18
195	20	PCT	Papel vergê de papelaria; tipo plus; medindo 210 x 297mm; pesando 180 g/m ² ; na corcinza. Pacote com 50 folhas	R\$ 17,03
196	500	UND	Pasta com aba e elástico, papelão plastificado; pesando no minimo 280g/m ² ; no tamanhooofício; com ilhoses de metal; na cor verde.	R\$ 5,44
197	20	UND	Pasta corrugada; de polipropileno (pp); com aba e elástico; medindo aproximadamente335 x 245mm; lombada de 20 mm; na cor verde	R\$ 6,00
198	20	UND	Pasta corrugada; de polipropileno (pp); com com aba e elástico; medindoaproximadamente 335 x 245mm; lombada de 50mm; na cor sortida	R\$ 5,20
199	40	PCT	Pasta em L; de polipropileno (pp), com espessura mínima de 0,15 micras; tamanho A4(aproximandamente 210 x 297mm); na cor cristal. Pacote com 10 unidades	R\$ 7,97



Prefeitura de
Jumarim

www.jumarim.sp.gov.br

☎ prefeituraumarim

☎ (15) 3199.9800

✉ administracao@jumarim.sp.gov.br

📍 Secretaria Municipal de Administração

Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumarim - SP

CEP: 18.535-000

200	30	PCT	Pasta simples; de polipropileno; espessura de 0,18 micras; no tamanho A4; com canaleta; na cor cristal transparente. Pacote com 10 unidades	R\$ 15,00
201	20	PCT	Pasta suspensa; de cartão marmorizado plastificado; com 538 g/m ² ; na cor castanho; no tamanho de aproximadamente 361 x 240mm; haste de plástico, na cor branca, removível; ponteiros de plástico; com grampo plástico; com visor e etiqueta; contém 8 posições para grampo e 2 posições para arquivo de saco plástico. Pacote com 10 unidades	R\$ 42,67
202	10	CX	Percevejo; de metal latonado; com cabeça de 12mm. Caixa com 100 unidades	R\$ 4,18
203	20	UND	Perfurador; em aço; com capacidade de 20 folhas de 75 g/m ² ; com 2 vasadores; na cor preta	R\$ 38,10
204	10	UND	Perfurador; em ferro fundido; com capacidade de 60 folhas de 75g/m ² ; com 2 vazadores; na cor cinza martelado	R\$ 39,06
205	300	PCT	Pilha; tipo alcalina padrão LR3 (IEC) com 0% de mercúrio e cádmio e proteção contra vazamentos; na voltagem de 1,5V; no tamanho AAA (palito); conforme resolução do Conama 401/2008; Certificado ABNT NBR Iso 9000 ou Iso 9001 e ABNT NBR Iso 14001 Ou Iso 14001. Cartela com 2 unidades	R\$ 7,80
206	200	CAR	Pilha; tipo alcalina padrão LR6 (IEC) Com 0% de mercúrio e cádmio e proteção contra vazamentos; na voltagem de 1,5V; no tamanho AA; conforme resolução do Conama 401/2008; Certificado ABNT NBR Iso 9000 ou Iso 9001 e ABNT NBR Iso 14001 Ou Iso14001. Cartela com 2 unidades	R\$ 4,93
207	20	UND	Pilha; tipo alcalina; na voltagem de 12 Volts; 23A; no tamanho 28,5mm de comprimento, 10,3mm de diâmetro; conforme resolução do Conama 401 04/11/2008; conforme normas vigentes. Cartela com 1 unidade	R\$ 14,29
208	20	UND	Pincel atômico, ponta de poliéster de 4.0mm, escrita de 1.8mm, composição de resinatermoplásticas, tinta à base de água, corantes e aditivos não recarregavel, na cor azul. Certificado pelo inmetro.	R\$ 1,71
209	20	UND	Pincel atômico, ponta de poliéster de 4.0mm, escrita de 1.8mm, composição de resinatermoplásticas, tinta à base de água, corantes e aditivos não recarregavel, na cor vermelho. Certificado pelo inmetro.	R\$ 1,71
210	100	UND	Pincel atômico, ponta de poliéster de 4.0mm, escrita de 1.8mm, composição de resinatermoplásticas, tinta à base de água, corantes e aditivos, não recarregavel, descartável, na cor preta. Certificado pelo inmetro.	R\$ 1,71
211	100	UND	Pincel para pintura; cerdas gris; com cabo longo em madeira; tipo chato, virola em alumínio; número 14	R\$ 7,00
212	20	CX	Pincel para quadro branco ou vidro; na cor azul; com ponta macia de Poliéster 6.0mm, espessura de escrita 2.3mm; do tipo recarregável (refil e ponta). COD. CATMAT SUSTENTÁVEL 5134943 (Selo Socioambiental - critérios considerados: fomento a políticas sociais, minimização na geração de resíduos, racionalização do uso de matérias-primas, utilização de produtos de baixa toxicidade, economia no consumo de energia). Caixa com 12 unidades	R\$ 89,78



Prefeitura de
Jumarim

www.jumarim.sp.gov.br

☎ prefeitura@jumarim

☎ (15) 3199.9800

✉ administracao@jumarim.sp.gov.br

📍 Secretaria Municipal de Administração

Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumarim - SP

CEP: 18.535-000

213	20	CX	Pincel para quadro branco ou vidro; na cor preto; com ponta macia de Poliester 6.0mm, espessura de escrita 2.3mm; do tipo recarregável (refil e ponta). COD. CATMAT SUSTENTÁVEL 5134897 (Selo Socioambiental - critérios considerados: fomento a políticas sociais, minimização na geração de resíduos, racionalização do uso de matérias-primas, utilização de produtos de baixa toxicidade, economia no consumo de energia). Caixa com 12 unidades	R\$ 89,78
214	20	CX	Pincel para quadro branco ou vidro; na cor verde; com ponta macia de Poliester 6.0mm, espessura de escrita 2.3mm; do tipo recarregável (refil e ponta). COD. CATMAT SUSTENTÁVEL 5415101 (Selo Socioambiental - critérios considerados: fomento a políticas sociais, minimização na geração de resíduos, racionalização do uso de matérias-primas, utilização de produtos de baixa toxicidade, economia no consumo de energia). Caixa com 12 unidades	R\$ 89,78
215	5	CX	Pincel para quadro branco ou vidro; na cor vermelha; com ponta macia de Poliester 6.0mm, espessura de escrita 2.3mm; do tipo recarregável (refil e ponta). COD. CATMAT SUSTENTÁVEL 5134935 (Selo Socioambiental - critérios considerados: fomento a políticas sociais, minimização na geração de resíduos, racionalização do uso de matérias-primas, utilização de produtos de baixa toxicidade, economia no consumo de energia). Caixa com 12 unidades	R\$ 89,78
216	20	UND	Pistola aplicadora de cola quente; de corpo em termoplástico; medindo aproximadamente 31 x 6cm, para bastão com diâmetro de 12mm; para tensão bivolt; para potência mínima de 18w, garantia mínima de 90 dias, conforme normas ABNT/NBR vigentes	R\$ 33,30
217	20	UND	Pistola aplicadora de cola quente; de termoplástico (corpo), com suporte de apoio retrátil de aço carbono e resistência de PTC; medindo 140 mm aproximadamente, para bastão fino de 7,5 a 8mm de diâmetro; tensão bivolt; para potência entre 10 a 60w	R\$ 22,55
218	50	UND	Prancheta portátil; de Poliestireno (ps); tamanho ofício, espessura 3mm; com prendedor metálico, com régua; na cor cristal	R\$ 15,87
219	400	UND	Recado auto adesivo; em papel Off-set, adesivo acrílico removível e reposicionável; medindo 76 x 102mm, em bloco com 100 unidades; na cor amarela	R\$ 5,38
220	300	PCT	Recado auto adesivo; em papel Off-set, com adesivo acrílico reposicionável; medindo 38x 50mm, sem pauta; na cor rosa, amarelo, verde e azul, em blocos individuais, apresentado em embalagem única com as 4 cores	R\$ 6,58
221	240	UND	Registrador AZ; papelão, revestimento em PVC interno e externo, na cor preta; lombada estreita de 45mm; tamanho ofício 350 x 280mm (A x L); alavanca cromada, com travas em polipropileno (pp); cisor transparente.	R\$ 23,01
222	20	UND	Régua de uso escolar/escritório; tipo reta e simples; em Poliestireno (ps); medindo 30cm; com escala de centímetro e milímetro impressa em relevo; na cor cristal; e suas condições deverão estar de acordo com as normas NBR-	R\$ 2,68



Prefeitura de
Jumarim

www.jumarim.sp.gov.br

☎ prefeitura.jumarim

☎ (15) 3199.9800

✉ administracao@jumarim.sp.gov.br

🏢 Secretaria Municipal de Administração

Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumarim - SP

CEP: 18.535-000

			115236; com certificação compulsória Inmetro	
223	5	RL	Tecido; tipo TNT (tecido não tecido); armação têxtil; composto por 100% Polipropileno; gramatura aproximada 50g/m ² , medindo 1,40m de largura; estampado estrela colorida. Rolo com 50 metros.	R\$ 117,88
224	12	RL	Tecido; tipo TNT (tecido não tecido); armação têxtil; composto por 100% Polipropileno; gramatura aproximada 50g/m ² , medindo 1,40m de largura; na cor azul claro. Rolo com 50 metros.	R\$ 117,88
225	20	RL	Tecido; tipo TNT (tecido não tecido); armação têxtil; composto por 100% Polipropileno; gramatura aproximada de 120g/m ² , medindo 1,40m de largura; na cor preta. Rolo com 50 metros.	R\$ 117,88
226	20	RL	Tecido; tipo TNT (tecido não tecido); armação têxtil; composto por 100% Polipropileno; gramatura aproximada de 40g/m ² ; medindo 1,40m de largura; na cor amarela. Rolo com 50 metros.	R\$ 117,88
227	20	RL	Tecido; tipo TNT (tecido não tecido); armação têxtil; composto por 100% Polipropileno; gramatura aproximada de 40g/m ² ; medindo 1,40m de largura; na cor branca. Rolo com 50 metros.	R\$ 117,88
228	20	RL	Tecido; tipo TNT (tecido não tecido); armação têxtil; composto por 100% Polipropileno; gramatura aproximada de 50g/m ² , medindo 1,40 m de largura; na cor laranja. Rolo com 50 metros.	R\$ 117,88
229	20	RL	Tecido; tipo TNT (tecido não tecido); composto por 100% Polipropileno; gramatura Aproximada 40g/m ² ; medindo 1,40m de largura; cor azul escuro. Rolo com 50 metros	R\$ 117,88
230	100	RL	Tecido; tipo TNT (tecido não tecido); composto por 100% Polipropileno; gramatura aproximada de 40g/m ² ; medindo 1,40m de largura; na cor verde escuro. Rolo com 50 metros	R\$ 117,88
231	20	RL	Tecido; tipo TNT (tecido não tecido); composto por 100% Polipropileno; gramatura aproximada de 40g/m ² ; medindo 1,40m de largura; na cor vermelha. Rolo com 50 metros	R\$ 124,00
232	20	RL	Tecido; tipo TNT (tecido não tecido); composto por 100% Polipropileno; gramatura aproximada de 40g/m ² ; medindo 1,40m de largura; na cor marrom. Rolo com 50 metros	R\$ 124,00
233	20	RL	Tecido; tipo TNT (tecido não tecido); composto por 100% Polipropileno; gramatura aproximada de 40g/m ² ; medindo 1,40m de largura; na cor verde bandeira. Rolo com 50 metros	R\$ 124,00
234	50	UND	Tesoura para costura; em aço Inoxidável; medindo 25 cm; cabo de polipropileno; preto; para 3 dedos; lâmina em aço Inoxidável; com fixação por parafuso	R\$ 80,63
235	20	CX	Tinta guache; atóxica, composta de resina vinílica, água, pigmento, carga; conservante tipo Benzotiazol; com 6 cores sortidas; acondicionado em frasco plástico; suas condições deverão estar de acordo com a norma NBR-15236 e atualizações posteriores; caixa com 6 frascos de 15ml	R\$ 12,85
236	20	FCO	Tinta guache; atóxica, composta de resina vinílica, água, pigmento, carga; conservante tipo Benzotiazol; na cor azul claro; acondicionado em frasco plástico; suas condições deverão estar de acordo com a norma NBR-15236 e atualizações posteriores; frasco de 250ml	R\$ 9,00



Prefeitura de
Jumirim

www.jumirim.sp.gov.br

[prefeitura.jumirim](https://www.facebook.com/prefeitura.jumirim)

(15) 3199.9800

administracao@jumirim.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Administração

Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumirim - SP

CEP: 18.535-000

237	20	FCO	Tinta guache; atóxica, composta de resina vinílica, água, pigmento, carga; conservante tipo Benzotiazol; na cor marrom; acondicionado em frasco plástico; suas condições deverão estar de acordo com a norma NBR-15236 e atualizações posteriores; frasco de 250ml	R\$ 9,00
238	20	FCO	Tinta guache; atóxica, composta de resina vinílica, água, pigmento, carga; conservante tipo Benzotiazol; na cor pink; acondicionado em frasco plástico; suas condições deverão estar de acordo com a norma NBR-15236 e atualizações posteriores; frasco de 250ml	R\$ 9,00
239	20	FCO	Tinta guache; atóxica, composta de resina vinílica, água, pigmento, carga; conservante tipo Benzotiazol; na cor rosa; acondicionado em frasco plástico; suas condições deverão estar de acordo com a norma NBR-15236 e atualizações posteriores; frasco de 250ml	R\$ 9,00
240	20	FCO	Tinta guache; atóxica, composta de resina vinílica, água, pigmento, carga; conservante tipo Benzotiazol; na cor violeta; acondicionado em frasco plástico; suas condições deverão estar de acordo com a norma NBR-15236 e atualizações posteriores; frasco de 250ml	R\$ 9,00
241	20	FCO	Tinta guache; atóxica, composta de resina vinílica, água, pigmentos orgânicos e carga; conservante tipo Benzotiazol; na cor amarelo ouro; acondicionado em pote plástico; suas condições deverão estar de acordo com a norma NBR-15236 e atualizações posteriores; frasco de 250ml	R\$ 9,00
242	20	FCO	Tinta guache; atóxica, composta de resina vinílica, água, pigmentos orgânicos e carga; conservante tipo Benzotiazol; na cor azul royal; acondicionado em pote plástico; suas condições deverão estar de acordo com a norma NBR-15236 e atualizações posteriores; frasco de 250ml	R\$ 9,00
243	20	FCO	Tinta guache; atóxica, composta de resina vinílica, água, pigmentos orgânicos e carga; conservante tipo Benzotiazol; na cor branca; acondicionado em pote plástico; suas condições deverão estar de acordo com a norma NBR-15236 e atualizações posteriores; frasco de 250ml	R\$ 9,00
244	20	FCO	Tinta guache; atóxica, composta de resina vinílica, água, pigmentos orgânicos e carga; conservante tipo Benzotiazol; na cor laranja; acondicionado em pote plástico; suas condições deverão estar de acordo com a norma NBR-15236 e atualizações posteriores; frasco de 250ml	R\$ 9,00
245	20	FCO	Tinta guache; atóxica, composta de resina vinílica, água, pigmentos orgânicos e carga; conservante tipo Benzotiazol; na cor preta; acondicionado em pote plástico; suas condições deverão estar de acordo com a norma NBR-15236 e atualizações posteriores; frasco de 250ml	R\$ 9,00
246	20	FCO	Tinta guache; atóxica, composta de resina vinílica, água, pigmentos orgânicos e carga; conservante tipo Benzotiazol; na cor roxo; acondicionado em pote plástico; suas condições deverão estar de acordo com a norma NBR-15236 e atualizações posteriores; frasco de 250ml	R\$ 9,00



Prefeitura de
Jumarim

www.jumarim.sp.gov.br

[prefeituraumarim](https://www.facebook.com/prefeituraumarim)

(15) 3199.9800

administracao@jumarim.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Administração

Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumarim - SP

CEP: 18.535-000

247	20	FCO	Tinta guache; atóxica, composta de resina vinílica, água, pigmentos orgânicos e carga; conservante tipo Benzotiazol; na cor vermelha; acondicionado em pote plástico; suas condições deverão estar de acordo com a norma NBR-15236 e atualizações posteriores;frasco de 250ml	R\$ 9,00
248	20	FCO	Tinta guache; atóxica, composta de resina vinílica, pigmentos orgânicos e carga; conservante tipo Benzotiazol; na cor verde bandeira; acondicionado em pote plástico;suas condições deverão estar de acordo com a norma NBR-15236 e atualizações posteriores; frasco de 250ml	R\$ 9,00
249	20	FCO	Tinta guache; atóxica, composta de resina, água, pigmento, carga; conservante tipo Benzotiazol; na cor Nude (pele Clara); acondicionado em frasco plástico; suas condiçõesdeverão estar de acordo com a norma NBR-15236 e atualizações posteriores; frasco de 250ml	R\$ 9,00
250	10	UND	Tinta para carimbo autoentintado; na cor preta, composta de óleos e corantes;acondicionada em frasco plástico com no minimo 40 ml.	R\$ 6,59
251	40	UND	Tinta para carimbo autoentintado; na cor vermelha, composta de óleos e corantes;acondicionada em frasco plástico com no minimo 40ml.	R\$ 6,90
252	400	UND	Tinta para pincel atômico e quadro branco; na cor azul; à base de álcool, corantes, solventes e aditivos, forma refil; para utilização em pincel de quadro branco. Capacidademinima de 5,5ml	R\$ 5,28
253	300	UND	Tinta para pincel atômico e quadro branco; na cor preta; à base de álcool, corantes, solventes e aditivos, forma refil; para utilização em pincel de quadro branco. Capacidademinima de 5,5ml	R\$ 5,26
254	300	UND	Tinta para pincel atômico e quadro branco; na cor verde; à base de álcool, corantes, solventes e aditivos, forma refil; para utilização em pincel de quadro branco. Capacidademinima de 5,5ml	R\$ 6,06
255	70	CX	Tinta para pintura a dedo; caixa contendo cores sortidas básicas, miscíveis, atóxicas, laváveis; composta de resina PVA, água desmineralizada, cargas inertes, pigmentos orgânicos tipo Benzotiazol, acondicionada em embalagem apropriada ao produto; suas condições deverão estar de acordo com a norma NBR-15236 e atualizações posteriores; caixa com 6 frascos de 15 ml	R\$ 6,22
256	20	UND	Colchete; latonado; tamanho nº 10. Caixa com 72 unidades	R\$ 11,98
257	20	UND	Grampeador Alicata HP-45, automático de mesa, base de 20 cm,estrutura metálica,armazena 1 trilho de grampos.Funcões: grampear, fixar, prender,grampos: 26/6,24/8 e 26/8.Até 30/40 folhas,profundidade para o papel: 106mm.	R\$ 52,20
258	50	UND	Agenda executiva/comercial, espiral, 1 dia por página (diária); medindo 200 x 275mm;capa dura; folha pesando 63 g/m², papel Offset branco, 200 folhas; capa na cor preta	R\$ 89,37
259	20	CX	Caneta marca texto; corpo de polipropileno transparente, que permita acompanhar o consumo de tinta; ponta 3 a 5mm; na cor laranja; deve estar de acordo com a norma vigente obrigatória com certificação compulsória Inmetro; e suas	R\$ 26,65



Prefeitura de
Jumirim

www.jumirim.sp.gov.br

prefeitura jumirim

(15) 3199.9800

administracao@jumirim.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Administração

Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumirim - SP

CEP: 18.535-000

			condições deverá estar de acordo com a norma NBR-15236 e atualizações. Caixa com 12 unidades	
260	20	CX	Caneta marca texto; corpo de polipropileno transparente, que permita acompanhar o consumo de tinta; ponta 3 a 5mm; na cor azul; deve estar de acordo com a norma vigente obrigatória com certificação compulsória Inmetro; e suas condições deverão estar de acordo com a norma NBR-15236 e atualizações. Caixa com 12 unidades	R\$ 26,53
261	20	CX	Caneta marca texto; corpo de polipropileno transparente, que permita acompanhar o consumo de tinta; ponta 3 a 5mm; na cor verde; deve estar de acordo com a norma vigente obrigatória com certificação compulsória Inmetro; e suas condições deverão estar de acordo com a norma NBR-15236 e atualizações. Caixa com 12 unidades	R\$ 27,33
262	20	CX	Caneta marca texto; corpo de polipropileno transparente, que permita acompanhar o consumo de tinta; ponta 3 a 5mm; na cor roxo; deve estar de acordo com a norma vigente obrigatória com certificação compulsória Inmetro; e suas condições deverão estar de acordo com a norma NBR-15236 e atualizações. Caixa com 12 unidades	R\$ 26,53
263	5	UND	Dispositivo de armazenamento; Pen Drive, USB 3.0; medindo aproximadamente 6,0 x 2,0 x 1,0 cm (C x L x E); com Led indicador; Plug And Play; capacidade 64 Gb, garantia mínima de 12 meses	R\$ 47,47
264	5	CX	Etiqueta para Ink-jet/laser; medindo 15 x 26mm; na cor branca; quantidade por folha: 126 etiquetas; apresentação no formato carta. Caixa com 100 folhas.	R\$ 30,00

3 - DA PROPOSTA

A(s) empresa(s) deve(m) colocar em suas propostas preço unitário do item e preço total da proposta com indicação de marca e modelo do mesmo.

4 - DO PRAZO DE VALIDADE E DO PAGAMENTO

Ata de Registro de Preços com validade de 12 meses

Os pagamentos serão efetuados em até 10 dias, após a data da entrega da nota fiscal, devidamente assinada pela Secretaria requisitante.

5 - DO PRAZO DE ENTREGA

A entrega ocorrerá de forma parcelada, conforme solicitação da Secretaria:

Prazo de entrega: a empresa deverá entregar os produtos, conforme descrição nesse Memorial descritivo, bem como conforme sua proposta comercial em até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da ordem de entrega/empenho, devendo a(s) detentora (s) atentarem-se para seus estoques visando o regular fornecimento no prazo fixado.



www.jumirim.sp.gov.br

[prefeiturajumirim](https://www.facebook.com/prefeiturajumirim)

(15) 3199.9800

administracao@jumirim.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Administração
Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumarim - SP
CEP: 18.535-000

Obs: Correrão por conta da licitante vencedora todas as despesas de seguros, transporte, carga e descarga, pedágios, tributos, encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes da entrega do produto

6 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução da presente contratação utilizarão os recursos do tesouro, estaduais e federais.



www.jumirim.sp.gov.br

prefeitura.jumirim

(15) 3199.9800

administracao@jumirim.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Administração

Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumirim - SP

CEP: 18.535-000

Processo Administrativo nº 593/2023

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para o presente Pregão, na Forma Eletrônica nº 15/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

ITEM	UN	PRODUTO	QTD	Valor Unitário	Valor Total	MARCA

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Dados da Empresa:

Razão Social: _____ CNPJ: _____

Endereço: _____ Telefone: _____

Dados bancários da proponente

Nome: _____ Banco: _____ Nome da Agência: _____

Número da Agência: _____ Número da Conta Corrente: _____

Dados do responsável pela assinatura da ata de registro de preços/contrato

Nome: _____ Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____



Prefeitura de
Jumirim

www.jumirim.sp.gov.br

- prefeiturajumirim
- (15) 3199.9800
- administracao@jumirim.sp.gov.br
- Secretaria Municipal de Administração
Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumirim -SP
CEP: 18.535-000

E-mail institucional _____ E-mail

Pessoal: _____ Telefone(s): _____

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



www.jumirim.sp.gov.br

prefeiturajumirim

(15) 3199.9800

administracao@jumirim.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Administração

Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumirim - SP

CEP: 18.535-000

Processo Administrativo nº 593/2023

ANEXO III

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



www.jumirim.sp.gov.br

prefeitura.jumirim

(15) 3199.9800

administracao@jumirim.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Administração

Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumirim - SP

CEP: 18.535-000

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento. O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



Prefeitura de
Jumarim

www.jumarim.sp.gov.br

prefeitura.jumarim

(15) 3199.9800

administracao@jumarim.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Administração

Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumarim - SP

CEP: 18.535-000

ANEXO 3.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



www.jumirim.sp.gov.br

prefeiturajumirim

(15) 3199.9800

administracao@jumirim.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Administração

Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumirim - SP

CEP: 18.535-000

ANEXO IV

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



www.jumarim.sp.gov.br
prefeituraumarim
(15) 3199.9800
administracao@jumarim.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Administração
Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumarim -SP
CEP: 18.535-000

ANEXO V DECLARAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

A empresa, _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, localizada na Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____, na cidade _____, neste ato representada pelo seu representante _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA** para os devidos fins, sob as penalidades da lei que:

- 1) Não foi declarada inidônea para licitar e celebrar contratos com a administração pública, e que está de acordo com as exigências do presente Edital;
- 2) Não existe fato superveniente impeditivo contra sua habilitação, assim como se obriga a declarar a ocorrência de fatos futuros;
- 3) Que está plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições do presente Edital;
- 4) Que atende às **normas relativas à saúde e segurança no Trabalho**, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;
- 5) Não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos conheço na íntegra.
- 6) **PARA O CASO DE EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL:** estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverei apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- 7) **PARA O CASO DE EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL:** Estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverei apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.
- 8) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe, em cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.
- 9) Não possuí em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.



www.jumirim.sp.gov.br

☎ prefeitura.jumirim

☎ (15) 3199.9800

✉ administracao@jumirim.sp.gov.br

📍 Secretaria Municipal de Administração
Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumirim - SP
CEP: 18.535-000

10) Tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei

Local:

Data:

Assinatura do Representante Legal:

RG:

CPF:

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



www.jumarim.sp.gov.br

prefeiturajumarim

(15) 3199.9800

administracao@jumarim.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Administração

Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumarim - SP

CEP: 18.535-000

ANEXO VI

DECLARAÇÃO ME/EPP;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

A empresa, _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, localizada na Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____, na cidade _____, neste ato representada pelo seu representante _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA** para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

Local:

Data:

Assinatura do Representante Legal:

RG:

CPF:

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



www.jumarim.sp.gov.br
prefeitura.jumarim
(15) 3199.9800
administracao@jumarim.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Administração
Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumarim - SP
CEP: 18.535-000

ANEXO VII MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUMIRIM

DETENTORA: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 593/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO: nº 1677/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO: nº 15/2023

A Prefeitura Municipal de Jumarim, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.612.150/0001-19, com sede à Rua Manoel Novaes nº 829, Centro, Jumarim, SP, representada neste ato por seu Prefeito Municipal Sr. Daniel Vieira, brasileiro, solteiro, portador do RG SSP/SP nº 47.569.800-9 e do CPF MF nº 404.032.198-76, residente e domiciliado à Rua Gardenal, nº 231, Jardim São Matheus no Município de Jumarim, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua, nº..... na Cidade de, Estado de, CEP.....-...., inscrita no CNPJ nº, com Inscrição Estadual nº, neste ato representada pelo(a) Sr.(a)....., portador da cédula de identidade RG nº..... e CPF nº, residente e domiciliado Rua, nº..... na Cidade de, Estado de, CEP.....-...., doravante denominada **CONTRATADA**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** o "**Registro de Preços para eventual e parcelada aquisição de materiais de expediente para as Secretarias da Prefeitura do Município de Jumarim**" que passa a fazer parte integrante da presente Ata de Registro der Preços, como se aqui transcritas fossem.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor total da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** é de R\$ _____ (_____), conforme quadro abaixo:

ITEM	UN	PRODUTO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA

2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), bem como o valor do frete até o local da entrega e demais custos diretos e indiretos pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. No exercício de 2023, as despesas correrão à conta das dotações orçamentárias Nº **3.3.90.30.00**, consignada no orçamento vigente.

3.2. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo Orçamento Programa, ficando a Administração obrigada a apresentar, no início de cada exercício, a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade,



www.jumirim.sp.gov.br

prefeitura.jumirim

(15) 3199.9800

administracao@jumirim.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Administração

Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumirim - SP

CEP: 18.535-000

emitir Nota de Empenho complementar, respeitadas as mesmas classificações orçamentárias.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1 Poderá haver reajuste de preços desde que cumpridos os requisitos legais.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. **A Ata de Registro de Preços terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, sendo vedada a sua prorrogação.**

5.2. A Administração não estará obrigada a utilizar a **Ata de Registro de Preços**, uma vez que ela não caracteriza compromisso de utilização, podendo revogá-la ou promover licitação específica quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso ou qualquer pedido de indenização por parte da **DETENTORA**.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PAGAMENTOS

6.1. Os pagamentos serão efetuados em 10 (dez) dias, após a entrega das Notas Fiscais devidamente atestada pela Secretaria requisitante.

6.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originalmente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado seguindo a fórmula:

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

N= Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP= Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO

7.1. As obrigações decorrentes do registro de preços, a serem firmadas entre o **MUNICÍPIO** e a **DETENTORA** serão formalizadas através de contrato ou instrumentos equivalentes, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

7.2. Na hipótese da **DETENTORA** primeira classificada ter seu registro revogado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato ou instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

7.3. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o **MUNICÍPIO** poderá solicitar



www.jumarim.sp.gov.br

prefeiturajumarim

(15) 3199.9800

administracao@jumarim.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Administração

Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumarim - SP

CEP: 18.535-000

a mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de disponibilização da execução contratual compatíveis com o solicitado pelo **MUNICÍPIO**, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

8.1. A **DETENTORA** da Ata de Registro de Preços deverá entregar o objeto licitado de acordo com o previsto no Termo de Referência.

8.2. Na execução da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato Público, a detentora deverá cumprir fielmente as condições contidas no Termo de Referência, que faz parte integrante da presente ata como se aqui transcrito fosse.

8.3. A detentora se obriga a manter, durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A Prefeitura Municipal de Jumarim, através da Secretaria requisitante reserva-se o direito de fiscalizar, a qualquer tempo, a entrega, nos termos do Termo de Referência.

9.2. A fiscalização exercida pela Administração não afasta, nem diminui as obrigações e responsabilidades da **DETENTORA** desta **Ata**.

9.3. O gestor da presente Ata de Registro de Preços será designado pela Secretaria requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. São aplicáveis as sanções previstas na Lei nº8666/93 e demais normas pertinentes.

10.2. Após a assinatura da ata, estará a proponente vencedora automaticamente à disposição do Município de Jumarim para o fiel cumprimento das competentes ordens de entrega.

10.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, ao não cumprimento, por parte da proponente vencedora, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos da Lei nº 8.666/93, as seguintes penalidades:

I - Advertência, sempre que for constada irregularidade de pouca gravidade, para a qual tenha a proponente vencedora concorrido diretamente, ocorrência esta que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Jumarim;

II – Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, calculada sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

III - Multa de até 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, calculada desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando ultrapassar 30 (trinta) dias;



Prefeitura de
Jumarim

www.jumarim.sp.gov.br

prefeituraumarim

(15) 3199.9800

administracao@jumarim.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Administração

Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumarim - SP

CEP: 18.535-000

IV – Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento do prazo de execução, sem prejuízo do disposto nos incisos II e III deste subitem;

V – Multa de 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa na conclusão da entrega do objeto, ou rescisão da ata, calculada sobre a parte inadimplente;

VI – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, pelo descumprimento de qualquer cláusula, exceto prazo de execução;

VII - na hipótese de rescisão da ata de registro de preços, além da aplicação da multa correspondente, aplicar-se-á a suspensão ao direito de licitar com o Município de Jumarim, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses;

VIII – declaração de inidoneidade, quando a proponente vencedora deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa.

10.4. As multas serão, após regular processo administrativo, cobradas administrativa e/ou judicialmente.

10.5. As penalidades previstas nestes itens e subitens têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação, não exige a proponente vencedora de reparar os eventuais prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Município de Jumarim.

10.6. As demais penalidades, o procedimento de aplicação das sanções e o direito de defesa, o assentamento em registros, a sujeição à perdas e danos e outras disposições pertinentes, estão disciplinados da Lei nº 8.666/93.

10.7. As pessoas jurídicas serão responsabilizadas objetivamente, nos âmbitos administrativo e civil, pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, nos termos da Lei n.º 12.846/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O Município de Jumarim reserva-se no direito de rescindir de pleno direito a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à proponente vencedora, direito a indenização de qualquer espécie, quando ocorrer:

a) falência, recuperação judicial (caso não seja apresentado plano de recuperação homologado pelo juízo competente, apto a comprovar a viabilidade econômico-financeira, nos termos da Súmula 50 do TCE/SP) ou extrajudicial ou dissolução da proponente vencedora;

b) inadimplência de qualquer cláusula e/ou condição do contrato, por parte da **DETENTORA**;

c) a subcontratação ou cessão da ata;

d) o não recolhimento, nos prazos previstos, das multas impostas à **DETENTORA**;

e) descumprimento, pela **DETENTORA**, das determinações da fiscalização da Prefeitura Municipal de Jumarim;

f) outros, conforme previsto no art. 78 da Lei nº 8.666 de 21/06/93.



Prefeitura de
Jumarim

www.jumarim.sp.gov.br

☎ prefeitura.jumarim

☎ (15) 3199.9800

✉ administracao@jumarim.sp.gov.br

📍 Secretaria Municipal de Administração

Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumarim - SP

CEP: 18.535-000

11.2. O Município de Jumarim poderá, também, rescindir o contrato, independente dos motivos relacionados nas letras "a" a "f" do subitem anterior, por mútuo acordo.

11.3. Rescindido o contrato, por qualquer um dos motivos citados nas letras "a" a "f" do primeiro subitem deste capítulo, a **DETENTORA** sujeitar-se-á as multas acima citadas, respondendo, ainda, por perdas e danos decorrentes da rescisão contratual. Neste caso, serão avaliados e pagos, de acordo com a fiscalização do Município de Jumarim, os objetos já entregues, podendo o Município de Jumarim segundo a gravidade do fato, promover inquérito administrativo, a fim de se apurar as respectivas responsabilidades. Caso a **DETENTORA** seja considerada inidônea, poderá ser suspensa para transacionar com o Município de Jumarim, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO TERMO CONTRATUAL

12.1. As obrigações decorrentes desta **Ata de Registro de Preços** poderão ser formalizadas através de termo contratual, podendo ainda consubstanciar-se na própria nota de empenho, na hipótese prevista no artigo 62 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

12.2. A recusa da **DETENTORA** em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato caracteriza descumprimento de obrigações, podendo-lhe acarretar as sanções previstas.

12.3. No caso previsto no subitem anterior, a critério da Administração, poderá ser celebrado contrato com as remanescentes, obedecida a ordem classificatória e as mesmas condições oferecidas pela **DETENTORA**, inclusive quanto ao preço.

12.4. Os eventuais contratos resultantes da presente **Ata de Registro de Preços** poderão ser alterados nos termos do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Tietê, para dirimir quaisquer dúvidas não resolvidas administrativamente, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem às partes de pleno acordo firmam a presente Ata, na presença das testemunhas abaixo elencadas, para que o mesmo produza todos os devidos e efeitos legais.

MUNICÍPIO DE JUMIRIM

DETENTORA/CONTRATADA



www.jumirim.sp.gov.br
 prefeitura.jumirim
 (15) 3199.9800
 administracao@jumirim.sp.gov.br
 Secretaria Municipal de Administração
 Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumarim - SP
 CEP: 18.535-000

**ANEXO VIII
 MINUTA DO CONTRATO nº ____/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUMIRIM

DETENTORA: _____

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 593/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO: nº 1677/2023 –
 PREGÃO ELETRÔNICO: nº 15/2023**

A Prefeitura Municipal de Jumarim, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.612.150/0001-19, com sede à Rua Manoel Novaes nº 829, Centro, Jumarim, SP, representada neste ato por seu Prefeito Municipal Sr. Daniel Vieira, brasileiro, solteiro, portador do RG SSP/SP nº 47.569.800-9 e do CPF MF nº 404.032.198-76, residente e domiciliado à Rua Gardenal, nº 231, Jardim São Matheus no Município de Jumarim, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua, nº..... na Cidade de, Estado de, CEP.....-....., cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ./M.F.) sob nº, com Inscrição Estadual nº, neste ato representada pelo(a) Sr.(a)....., portador da cédula de identidade RG. nº..... e C.P.F. nº, residente e domiciliado Rua, nº..... na Cidade de, Estado de, CEP.....-....., doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento contratual, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL

1.1. O presente Contrato Administrativo é regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela legislação posterior pertinente, e subsidiariamente pelo Decreto Municipal nº 746, de 15 de abril de 2.010 e a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como as disposições contidas no Processo Administrativo, originário do Procedimento Licitatório instaurado na modalidade de Pregão Presencial, seus Anexos, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento contratual, como se no mesmo transcritos fossem.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO

2.1. Constitui objeto deste **CONTRATO** o "**Registro de Preços para eventual e parcelada aquisição de materiais de expediente para as Secretarias da Prefeitura do Município de Jumarim**", conforme Termo de Referência e Ata de Registro de Preços nº xx/2022, que passam a fazer parte integrante do presente Contrato, como se aqui transcritas fossem.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O valor total do presente **Contrato** é de R\$ _____ (_____), conforme quadro abaixo:

ITEM	UN	PRODUTO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA

3.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), bem como o valor do frete até o local

Assinado por 1 pessoa: DANIEL VIEIRA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jumirim.1doc.com.br/verificacao/19E6-D9DD-22CA-E7B6> e informe o código 19E6-D9DD-22CA-E7B6





www.jumirim.sp.gov.br

prefeitura.jumirim

(15) 3199.9800

administracao@jumirim.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Administração

Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumirim - SP

CEP: 18.535-000

da entrega e demais custos diretos e indiretos pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. No exercício de 2023, as despesas correrão à conta das dotações orçamentárias Nº **3.3.90.30.00**, consignada no orçamento vigente.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

5.1. O prazo de vigência do presente contrato é de _____ (_____) dias, contados a partir da Ordem de Entrega, expedida pela Secretária Requisitante.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados em 10 (dez) dias, após a entrega das Notas Fiscais devidamente atestada pela Secretaria requisitante.

6.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originalmente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado seguindo a fórmula:

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

7.1. Poderá haver reajuste de preços desde que cumpridos os requisitos legais.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas;
- Solicitar, através do órgão requisitante ou do Gestor deste Contrato, o fornecimento do objeto contratado nos termos das disposições constantes no Edital Licitatório e seus Anexos, especialmente, em seu Termo de Referência;
- Prestar todos os esclarecimentos necessários à execução contratual.



www.jumarim.sp.gov.br

prefeitura.jumarim

(15) 3199.9800

administracao@jumarim.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Administração

Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumarim - SP

CEP: 18.535-000

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A **CONTRATADA** deverá entregar os objetos licitados de acordo com o Termo de Referência.

9.2. Na execução da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato Público, a detentora / contratada, deverá cumprir fielmente às condições contidas no Termo de Referência, que faz parte integrante do presente contrato como se aqui transcrito fosse.

9.3. A **CONTRATADA** se obriga a se representar perante a Prefeitura Municipal de Jumarim sempre que solicitada, através de preposto devidamente autorizado para tanto, para dirimir eventuais dúvidas a respeito do **objeto contratado**.

9.4. A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a vigência contratual, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.5. Demais obrigações das partes constam da legislação, do edital, do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. São aplicáveis as sanções previstas na Lei nº8666/93 e demais normas pertinentes.

10.2. Após a assinatura do contrato, estará a proponente vencedora automaticamente à disposição do Município de Jumarim para o fiel cumprimento das competentes ordens de entrega.

10.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, ao não cumprimento, por parte da proponente vencedora, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos da Lei nº 8.666/93, as seguintes penalidades:

I - Advertência, sempre que for constada irregularidade de pouca gravidade, para a qual tenha a proponente vencedora concorrido diretamente, ocorrência esta que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Jumarim;

II – Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega, calculada sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

III - Multa de até 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso na entrega, calculada desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando ultrapassar 30 (trinta) dias;

IV – Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento do prazo de execução, sem prejuízo do disposto nos incisos II e III deste subitem;

V – Multa de 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa na entrega, ou rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplente;



www.jumarim.sp.gov.br

prefeituraumarim

(15) 3199.9800

administracao@jumarim.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Administração

Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumarim - SP

CEP: 18.535-000

VI – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula, exceto prazo de execução;

VII - na hipótese de rescisão contratual, além da aplicação da multa correspondente, aplicar-se-á a suspensão ao direito de licitar com o Município de Jumarim, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses;

VIII – declaração de inidoneidade, quando a proponente vencedora deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa.

10.4. As multas serão, após regular processo administrativo, cobradas administrativa e/ou judicialmente.

10.5. As penalidades previstas nestes itens e subitens têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação, não exige a proponente vencedora de reparar os eventuais prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Município de Jumarim.

10.6. As demais penalidades, o procedimento de aplicação das sanções e o direito de defesa, o assentamento em registros, a sujeição à perdas e danos e outras disposições pertinentes, estão disciplinados da Lei nº 8.666/93.

10.7. As pessoas jurídicas serão responsabilizadas objetivamente, nos âmbitos administrativo e civil, pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, nos termos da Lei n.º 12.846/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A Prefeitura Municipal de Jumarim reserva-se no direito de rescindir de pleno direito o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à proponente vencedora, direito a indenização de qualquer espécie, quando ocorrer:

a) falência, recuperação judicial (caso não seja apresentado plano de recuperação homologado pelo juízo competente, apto a comprovar a viabilidade econômico-financeira, nos termos da Súmula 50 do TCE/SP) ou extrajudicial ou dissolução da proponente vencedora;

b) inadimplência de qualquer cláusula e/ou condição do contrato, por parte da **CONTRATADA**;

c) a subcontratação ou cessão do contrato;

d) o não recolhimento, nos prazos previstos, das multas impostas à **CONTRATADA**;

e) descumprimento, pela **CONTRATADA**, das determinações da fiscalização da Prefeitura Municipal de Jumarim;

f) outros, conforme previsto no art. 78 da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

11.2. A Prefeitura Municipal de Jumarim poderá, também, rescindir o contrato, independente dos motivos relacionados nas letras "a" a "f" do subitem anterior, por mútuo acordo.

11.3. Rescindido o contrato, por qualquer um dos motivos citados nas letras "a" a "f" do primeiro subitem deste capítulo, a CONTRATADA sujeitar-se-á as multas acima citadas, respondendo, ainda, por perdas e danos decorrentes da rescisão contratual. Neste caso, serão avaliados e pagos, de acordo com a fiscalização da Prefeitura Municipal de Jumarim, **os Materiais ou**



Prefeitura de
Jumirim

www.jumirim.sp.gov.br

- prefeiturajumirim
- (15) 3199.9800
- administracao@jumirim.sp.gov.br
- Secretaria Municipal de Administração
Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumirim -SP
CEP: 18.535-000

produtos já entregues, podendo a Prefeitura Municipal de Jumirim, segundo a gravidade do fato, promover processo administrativo, a fim de se apurar as respectivas responsabilidades. Caso a CONTRATADA seja considerada inidônea, poderá ser suspensa para transacionar com a Prefeitura Municipal de Jumirim, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. – Nenhuma tolerância das partes quanto à falta de cumprimento de quaisquer das cláusulas do ajuste poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

12.2. O gestor do presente contrato será designado pela Secretaria requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Tietê, para dirimir quaisquer dúvidas não resolvidas administrativamente, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes de pleno acordo firmam o presente contrato em 03 (três) vias, para que o mesmo produza todos os devidos e efeitos legais.

Jumirim, xxx de xxxxxxxxxxxx de 2023.

MUNICÍPIO DE JUMIRIM

DETENTORA/CONTRATADA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 19E6-D9DD-22CA-E7B6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DANIEL VIEIRA (CPF 404.XXX.XXX-76) em 24/08/2023 08:51:08 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jumirim.1doc.com.br/verificacao/19E6-D9DD-22CA-E7B6>